



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI N.º 1010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado em nome do Município de Jaciara a confessar e contratar parcelamento de débitos existentes, referentes a Iluminação Pública, Próprios Municipais, Departamento de Água e Esgoto e a totalidade das parcelas vencidas e não pagas oriundos da Lei 958/2004, no montante aproximado de R\$ 1.060.398,00 (Um milhão, sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais) junto a empresa Rede/Cemat S/A – em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, com acréscimos de juros, pelo período do parcelamento, cujos demonstrativos de consolidação dos débitos anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único- O contrato resultante do estabelecido no “caput” deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º - As despesas oriundas com o parcelamento dos débitos correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

..... Continuação da Lei nº 1010 de 29 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

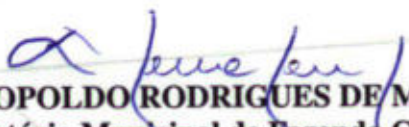
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com as emendas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 07 DE JULHO DE 2005.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

*PI Processo do
Legislativo - CM*

Em 17 de novembro de 2003, após aprovação por essa Casa, o então Chefe do Executivo Municipal sancionou e, na mesma data, publicou a Lei nº 932, que autorizou o Município a contratar a totalidade do débito proveniente de fornecimento de energia elétrica junto à CEMAT S/A, que era de R\$ 640.145,24. No entanto, das 48 parcelas, um mínimo foi pago, continuando o Município inadimplente, não somente com as despesas de iluminação pública, mas a elas acrescentadas as de energia fornecido aos próprios municipais.

A presente propositura visa conseguir a autorização legislativa devida para que o Executivo possa, junto a CEMAT/REDE, levantar o débito e parcelá-lo, inclusive se existir, aqueles já ajuizados, com os juros e atualização legais.

Aguardamos, contando com a apreciação desse Parlamento, que resulte em aprovação da matéria, após tramitação em regime de urgência, estribado no art.55 da LOM e art. 193 do RI desta Casa de Leis.

Com consideração e apreço,


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
ROSANDRO DE MOURA ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 07 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade de débitos confessados oriundos do consumo de energia elétrica existentes até a presente data junto à concessionária Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A (CEMAT S/A - REDE), em parcelas mensais e sucessivas, inclusive aqueles objetos de ação mediante acordo judicial, com os acréscimos de juros e atualização monetária, pelo período do parcelamento.

Art. 2º - As despesas oriundas com o parcelamento dos débitos correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA,
EM 07 DE JULHO DE 2005.**


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Examinado p/ a banca de Contadores, Financeiros e
Pedagogos. Fe. 04/08/05

[Signature]



AS 17:30 hs.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Jaciara (MT), 01 de Setembro de 2005.

À

AGÊNCIA DA REDE/CEMAT JACIARA MT

A/C PAULO SÉRGIO M. BORGES

PREZADO SENHOR,

Tramita nesta Câmara o projeto de lei n.º 021, de 07 de julho de 2005, em anexo, que solicita autorização legislativa para parcelar débitos de energia elétrica do Município de Jaciara com esta empresa referente à iluminação pública e próprios municipais.

O referido projeto deveria fazer constar em seu corpo, todas as informações pertinentes ao assunto para maior esclarecimento ao Poder Legislativo, fato este que não ocorreu. Desta forma, para munir esta Comissão Permanente da Câmara Municipal, que deverá pronunciar quanto aos aspectos constitucionais e legais e, ainda, visando economia do tempo, é que encaminhamos os questionamentos abaixo transcritos diretamente à esta empresa, uma vez que, se o fizesse ao Poder Executivo, este pode não dispor de todas as informações e vir-se na obrigação de evoluir o presente ofício até V. Sª, demandando maior tempo do que o necessário.

Informações:

1. Cópia do contrato de parcelamento efetuado entre a Rede/Cemat e o Município de Jaciara, autorizado pela Lei n.º 932, de 17 de novembro de 2003;
2. Demonstrativo dos pagamentos efetuados relativos ao aludido parcelamento;
3. Cópias das faturas em débito de todos os próprios municipais, inclusive o DAE;
4. Demonstrativo dos débitos e créditos, fazendo encontro de contas relativos à iluminação pública, referente ao período de Janeiro/2003 até a presente data.
5. Cópias de todos os pagamentos das UC em nome da Prefeitura Municipal e DAE nos últimos 02(dois) meses.

Desde já agradeço.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em
01.09.05
Paulo Sérgio



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Jaciara (MT), 08 de Setembro de 2005.

À
AGÊNCIA DA REDE/CEMAT JACIARA MT
A/C PAULO SÉRGIO M. BORGES

PREZADO SENHOR,

Em ofício encaminhado à esta agência em 01 de setembro do corrente ano, foi solicitado algumas informações. Dentre estas, a constante do item n.º 1, onde é solicitada a cópia do contrato de parcelamento de débitos deste Município, referentes à iluminação pública e dos próprios, houve um equívoco quanto ao número da Lei autorizativa, sendo correto afirmar que a Lei é a de n.º 958, de 20 de maio de 2004.

Sendo o que tínhamos a tratar, estando no aguardo das informações solicitadas para ultimar a votação do Projeto de Lei, subscrevo-me mui.

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi em
08.09.05

CARTA N.º 5955/DSP/SGE/2005
Cuiabá, 19 de setembro de 2005

Ilmo. Sr.

VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jaciara

**REF.: OF. S/nº da Câmara Municipal
de Jaciara.**

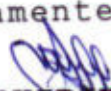
Senhor Presidente,

Reportando-nos ao expediente acima referenciado, através do qual solicita a essa concessionária informações diversas sobre as unidades consumidoras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaciara.

Sobre o assunto, informamos que na data de 13/09/2005 entregamos ao Exmo. Prefeito, Sr. Max Joel Russi a documentação solicitada, conforme pode ser observado na cópia da carta nº 5550/DSP/2005 de 12 de setembro de 2005.

No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DENÍCIO QUIRINO RÊGO

Departamento de Serviços e Poderes Públicos

05SGE6470

CARTA N.º 5550/DSP/SGE/2005
Cuiabá, 12 de setembro de 2005

Exmo. Sr.
MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal de Jaciara

REF.:Ofício s/nº da
Câmara Municipal de Jaciara

Senhor Prefeito,

Reportando-nos ao Ofício da Câmara Municipal de Jaciara, cópia anexa, através da presente estamos encaminhando os documentos solicitados para providências dessa Prefeitura.

Atenciosamente,


DENÍCIO QUIRINO RÊGO
Departamento de Serviços e Poderes Públicos

05CONTRATO2604

cc.Câmara Municipal

*Recebido em
13/09/05
Wm. [illegible]*



CFERENE/CFFETDBR3 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO CIR TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 051048071P - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Rebates	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
05-2004	FAT	07.2004181498047.0-19	679909	28-05-2004	25.316,06	723,32	6.756,07	3.830,80	0,00	36.626,25
06-2004	FAT	07.2004184739725.0-51	679909	28-06-2004	25.767,06	734,43	6.766,31	3.342,36	0,00	36.150,22
07-2004	FAT	07.2004191062850.0-18	679909	28-07-2004	32.399,05	816,11	6.578,56	3.177,61	0,00	42.971,33
08-2004	FAT	07.2004199483475.0-1	679909	28-08-2004	25.870,54	739,16	5.439,45	2.337,01	0,00	34.386,16
09-2004	FAT	07.2004205936197.0-19	679909	28-09-2004	28.566,64	816,19	5.533,93	2.088,15	0,00	37.004,91
10-2004	FAT	07.2004213493298.0-74	679909	28-10-2004	28.377,32	810,78	5.046,38	1.777,04	0,00	36.011,52
11-2004	FAT	07.200422024196.0-67	679909	28-11-2004	28.377,32	810,78	4.587,97	1.591,82	0,00	35.367,89
12-2004	FAT	07.2004228707862.0-9	679909	28-12-2004	38.670,70	977,33	4.151,57	1.288,18	0,00	45.087,78
05-2005	AGP	07.2005271041241.-8	0	28-05-2005	38.474,02	987,37	2.053,91	21,97	0,00	41.537,27
06-2005	AGP	07.2005278230409.-60	0	28-06-2005	40.550,19	1.002,19	1.761,89	0,00	0,00	43.254,27
07-2005	AGP	07.2005285945625.-15	0	28-07-2005	39.118,91	989,50	1.276,40	0,00	0,00	41.384,81
08-2005	AGP	07.2005292210342.-22	0	28-08-2005	41.999,32	1.072,43	942,24	0,00	0,00	44.013,99
Total Agrupador:					393.427,13	10.479,65	50.434,68	19.454,94	0,00	473.796,40
Total Geral.....:					393.427,13	10.479,65	50.434,68	19.454,94	0,00	473.796,40

CFERENE0/CFETDBR3 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

DA = Até 2004

Empresa.....: 0007 CEMAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807DA

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
05-2004	FAT	07.2004181498100.0-8	1870211	21-05-2004	457,78	9,36	89,99	51,70	0,00	618,83
05-2004	FAT	07.2004181726364.0-8	680346	21-05-2004	8.210,11	164,20	1.560,60	896,61	0,00	10.831,52
05-2004	FAT	07.2004181726366.0-93	680362	21-05-2004	2.325,71	46,51	445,62	256,02	0,00	3.073,86
05-2004	FAT	07.2004181726368.0-19	690813	21-05-2004	9.897,94	197,96	1.880,47	1.080,38	0,00	13.056,75
05-2004	FAT	07.2004181726369.0-81	680354	21-05-2004	18.773,48	375,47	3.566,75	2.047,20	0,00	24.764,90
05-2004	FAT	07.2004181726370.0-40	680338	21-05-2004	3.970,27	79,41	761,82	437,69	0,00	5.249,19
06-2004	FAT	07.2004184740155.0-1	1870211	24-06-2004	502,81	10,06	89,18	47,34	0,00	649,39
06-2004	FAT	07.200418573297.0-48	680346	24-06-2004	6.634,82	132,70	1.154,75	619,04	0,00	8.535,11
06-2004	FAT	07.200418573298.0-0	680362	24-06-2004	7.831,40	156,63	1.364,77	724,54	0,00	10.077,14
06-2004	FAT	07.200418573299.0-73	690813	24-06-2004	7.805,88	156,12	1.361,53	722,82	0,00	10.045,35
06-2004	FAT	07.200418573300.0-50	680354	24-06-2004	2.651,47	153,03	1.343,49	713,24	0,00	3.861,23
06-2004	FAT	07.200418573301.0-13	680338	24-06-2004	3.276,70	65,53	574,14	304,90	0,00	4.221,17
07-2004	FAT	07.2004191107329.0-2	680346	22-07-2004	411,06	7,79	64,51	31,73	0,00	515,09
07-2004	FAT	07.2004191107342.0-70	680362	22-07-2004	5.844,11	111,67	901,83	481,74	0,00	7.338,75
07-2004	FAT	07.2004191107352.0-24	690813	22-07-2004	3.797,93	187,74	1.520,07	747,56	0,00	5.353,20
07-2004	FAT	07.2004191107357.0-48	680354	22-07-2004	7.344,35	140,08	1.134,49	557,94	0,00	9.176,86
07-2004	FAT	07.2004191107365.0-76	680338	22-07-2004	4.847,98	93,18	764,24	375,85	0,00	6.081,25
08-2004	FAT	07.2004199483645.0-21	1870211	23-08-2004	393,07	7,86	59,71	26,37	0,00	487,01
08-2004	FAT	07.2004200175453.0-68	680346	23-08-2004	4.376,95	99,54	736,52	325,35	0,00	6.118,36
08-2004	FAT	07.2004200175454.0-20	680362	23-08-2004	8.278,94	165,58	1.229,30	543,04	0,00	10.216,86
08-2004	FAT	07.2004200175455.0-93	690813	23-08-2004	5.997,81	119,96	891,07	393,62	0,00	7.402,46
08-2004	FAT	07.2004200175456.0-56	680354	23-08-2004	3.217,77	78,36	592,01	261,51	0,00	4.849,65
08-2004	FAT	07.2004200175457.0-19	680338	23-08-2004	3.284,70	65,69	489,97	216,44	0,00	4.056,80
09-2004	FAT	07.200420536653.0-76	1870211	23-09-2004	444,87	8,90	61,97	23,97	0,00	539,71
09-2004	FAT	07.2004207119782.0-40	680346	23-09-2004	5.190,72	103,81	705,48	272,96	0,00	6.272,97
09-2004	FAT	07.2004207119783.0-3	680362	23-09-2004	9.425,52	188,51	1.287,00	497,97	0,00	11.399,00
09-2004	FAT	07.2004207119784.0-76	690813	23-09-2004	6.266,05	125,32	853,31	330,16	0,00	7.574,84
09-2004	FAT	07.2004207119785.0-39	680354	23-09-2004	4.686,25	93,73	645,72	249,84	0,00	5.675,54
09-2004	FAT	07.2004207119786.0-0	680338	23-09-2004	3.443,62	68,87	470,63	182,09	0,00	4.165,21
10-2004	FAT	07.2004213493355.0-6	1870211	25-10-2004	809,22	16,18	102,89	36,47	0,00	964,76
10-2004	FAT	07.2004215566995.0-69	680346	25-10-2004	7.643,45	152,87	958,10	339,58	0,00	9.094,00
10-2004	FAT	07.2004215566996.0-21	680362	25-10-2004	5.806,67	116,13	731,79	259,37	0,00	6.913,96
10-2004	FAT	07.2004215566999.0-10	690813	25-10-2004	8.962,88	179,26	1.124,37	398,52	0,00	10.665,03

Empresa.....: 6007 CEMAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807DA -

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
10-2004	FAT	07.2004215567000.0-87	680354	25-10-2004	12.619,81	252,40	1.585,98	562,13	0,00	15.020,32
10-2004	FAT	07.2004215567009.0-51	680338	25-10-2004	4.843,98	96,88	609,38	215,98	0,00	5.764,22
11-2004	FAT	07.200422024577.0-9	1870211	25-11-2004	580,95	11,62	67,39	23,40	0,00	683,16
11-2004	FAT	07.200423219589.0-83	680346	25-11-2004	6.693,74	133,87	762,57	264,82	0,00	7.855,00
11-2004	FAT	07.200423219591.0-25	680362	25-11-2004	7.951,65	159,03	910,55	316,21	0,00	9.337,44
11-2004	FAT	07.200423219592.0-98	690813	25-11-2004	7.571,81	151,44	863,50	299,87	0,00	8.886,62
11-2004	FAT	07.200423219593.0-50	680354	25-11-2004	6.079,07	121,53	636,59	241,56	0,00	7.137,80
11-2004	FAT	07.200423219594.0-13	680338	25-11-2004	4.246,54	84,93	486,02	163,78	0,00	4.986,17
12-2004	FAT	07.2004228708119.0-95	1870211	24-12-2004	640,37	12,81	67,75	21,41	0,00	742,14
12-2004	FAT	07.200423024789.0-0	680346	24-12-2004	5.042,42	100,85	521,69	164,91	0,00	5.829,87
12-2004	FAT	07.2004230264790.0-80	680362	24-12-2004	6.031,64	120,63	627,18	198,27	0,00	6.977,73
12-2004	FAT	07.2004230264791.0-43	690813	24-12-2004	6.009,78	120,20	622,65	196,84	0,00	6.949,51
12-2004	FAT	07.2004230264792.0-6	680354	24-12-2004	5.739,80	114,80	538,14	189,08	0,00	6.641,82
12-2004	FAT	07.2004230264793.0-76	680338	24-12-2004	3.334,93	66,66	340,10	109,47	0,00	3.845,34
Total Agrupador:					266.160,12	5.295,42	38.810,66	17.663,13	0,00	327.969,33
Total Geral....:					266.160,12	5.295,42	38.810,66	17.663,13	0,00	327.969,33

CFERENE0/CFETDBR3 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

DM - FAc 22/2004

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vir Devido
12-2003	FAT	07.200316378475.0-02	829481	28-12-2003	426.85	8.03	103.20	65.96	0.00	604.04
03-2004	FAT	07.2003166942650.0-2	679933	23-01-2004	234.12	4.59	56.32	35.86	0.00	330.89
02-2004	FAT	07.2004170632219.0-19	679933	23-02-2004	196.81	3.85	44.33	28.19	0.00	273.18
03-2004	FAT	07.2004173409506.0-70	679933	23-03-2004	149.85	3.00	32.83	20.50	0.00	206.18
04-2004	FAT	07.2004178287063.0-37	679933	23-04-2004	130.51	2.61	26.76	16.10	0.00	175.98
05-2004	FAT	07.20041814898050.0-23	679933	21-05-2004	248.91	4.98	48.01	27.59	0.00	329.49
06-2004	FAT	07.20041847378755.0-12	679933	24-06-2004	230.85	4.52	41.05	21.79	0.00	298.33
07-2004	FAT	07.2004191062731.0-29	679810	22-07-2004	3.410.82	67.02	555.62	273.25	0.00	4.306.71
07-2004	FAT	07.20041910628855.0-95	679933	22-07-2004	236.37	4.73	39.18	19.29	0.00	299.55
08-2004	FAT	07.2004191063214.0-12	680281	22-07-2004	640.70	12.56	104.09	51.19	0.00	808.54
08-2004	FAT	07.2004199483437.0-50	7738129	23-08-2004	1.821.32	36.43	277.44	122.55	0.00	2.257.74
08-2004	FAT	07.2004199483437.0-50	9031073	23-08-2004	219.96	6.28	47.14	23.82	0.00	294.20
08-2004	FAT	07.2004199483436.0-41	679801	23-08-2004	363.08	7.26	59.10	24.43	0.00	450.07
08-2004	FAT	07.2004199483444.0-70	679810	23-08-2004	3.012.95	60.26	488.94	244.43	0.00	4.507.07
08-2004	FAT	07.2004199483447.0-78	679810	23-08-2004	172.00	0.32	2.45	1.09	0.00	19.73
08-2004	FAT	07.2004199483448.0-20	679816	23-08-2004	903.88	18.08	137.68	60.82	0.00	1.120.46
08-2004	FAT	07.2004199483449.0-93	7513417	23-08-2004	16.02	0.32	2.46	1.08	0.00	19.88
08-2004	FAT	07.2004199483450.0-72	6816576	23-08-2004	26.82	0.54	4.11	1.81	0.00	33.28
08-2004	FAT	07.2004199483454.0-23	9521179	23-08-2004	191.28	3.83	29.13	12.87	0.00	237.11
08-2004	FAT	07.2004199483459.0-47	3287515	23-08-2004	26.48	0.53	4.09	1.81	0.00	32.91
08-2004	FAT	07.2004199483468.0-38	679852	23-08-2004	233.02	4.66	35.49	15.67	0.00	288.84
08-2004	FAT	07.2004199483470.0-80	8609390	23-08-2004	228.14	4.56	34.75	15.35	0.00	282.80
08-2004	FAT	07.2004199483472.0-5	679887	23-08-2004	254.70	5.09	38.79	17.13	0.00	315.71
08-2004	FAT	07.2004199483473.0-78	679895	23-08-2004	92.65	1.85	14.11	6.23	0.00	114.84
08-2004	FAT	07.2004199483481.0-4	679917	23-08-2004	646.48	12.93	98.47	43.50	0.00	801.38
08-2004	FAT	07.2004199483484.0-94	679925	23-08-2004	151.18	3.02	23.02	10.17	0.00	187.39
08-2004	FAT	07.2004199483496.0-73	679933	23-08-2004	216.75	4.34	33.01	14.58	0.00	268.68
08-2004	FAT	07.2004199483503.0-37	679941	23-08-2004	514.81	10.30	78.42	34.64	0.00	638.17
08-2004	FAT	07.2004199483509.0-13	679950	23-08-2004	15.88	0.32	2.45	1.08	0.00	19.73
08-2004	FAT	07.2004199483510.0-0	7716290	23-08-2004	15.88	0.32	2.45	1.08	0.00	19.73
08-2004	FAT	07.2004199483511.0-65	679968	23-08-2004	1.621.35	1.07	8.21	3.62	0.00	66.28
08-2004	FAT	07.2004199483512.0-28	9536522	23-08-2004	178.82	3.58	27.23	109.10	0.00	2.009.86
08-2004	FAT	07.2004199483521.0-19	1218026	23-08-2004	73.70	1.47	11.22	12.03	0.00	221.66
08-2004	FAT	07.2004199483523.0-44	679976	23-08-2004	319.72	6.39	48.79	4.95	0.00	91.34
								21.51	0.00	396.12

Imprimir: 07/11/2005

Posição do Débito.: 01/11/2005

Agrupador:: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref.	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
08-2004	FAT	07.2004199483525.0-70	6394728	23-08-2004	372,28	7,45	56,70	25,05	0,00	461,48
08-2004	FAT	07.2004199483534.0-60	679984	23-08-2004	258,48	5,17	39,37	17,39	0,00	320,41
08-2004	FAT	07.2004199483540.0-63	680001	23-08-2004	2.563,20	51,26	190,45	12,48	0,00	3.177,39
08-2004	FAT	07.2004199483549.0-38	680010	23-08-2004	80,74	1,61	12,29	5,43	0,00	100,07
08-2004	FAT	07.2004199483551.0-80	680036	23-08-2004	288,82	5,78	43,39	19,43	0,00	358,02
08-2004	FAT	07.2004199483553.0-5	9517006	23-08-2004	115,97	2,32	17,66	7,80	0,00	143,75
08-2004	FAT	07.2004199483554.0-78	7485383	23-08-2004	53,82	1,08	8,23	3,53	0,00	66,76
08-2004	FAT	07.2004199483555.0-30	9705380	23-08-2004	477,28	13,64	102,29	45,19	0,00	638,39
08-2004	FAT	07.2004199483557.0-65	680044	23-08-2004	604,22	12,08	92,03	36,65	0,00	749,98
08-2004	FAT	07.2004199483562.0-4	680079	23-08-2004	374,44	7,49	57,03	25,19	0,00	464,15
08-2004	FAT	07.2004199483570.0-24	1218352	23-08-2004	1.484,80	29,70	226,17	35,91	0,00	1.840,58
08-2004	FAT	07.2004199483573.0-12	680087	23-08-2004	173,41	3,47	26,41	11,66	0,00	214,95
08-2004	FAT	07.2004199483580.0-84	680109	23-08-2004	580,37	11,61	88,40	39,05	0,00	719,43
08-2004	FAT	07.2004199483585.0-0	680117	23-08-2004	688,21	13,76	104,83	46,31	0,00	853,11
08-2004	FAT	07.2004199483596.0-18	9983020	23-08-2004	740,22	15,22	115,89	51,19	0,00	941,12
08-2004	FAT	07.2004199483597.0-80	8641381	23-08-2004	143,05	2,86	21,79	9,62	0,00	177,32
08-2004	FAT	07.2004199483595.0-60	689209	23-08-2004	281,24	5,62	42,81	18,92	0,00	348,62
08-2004	FAT	07.2004199483632.0-80	680281	23-08-2004	552,74	11,05	84,19	37,19	0,00	685,17
08-2004	FAT	07.2004199483652.0-97	6931871	23-08-2004	243,85	4,88	37,14	16,40	0,00	302,27
08-2004	FAT	07.2004199483654.0-12	6437613	23-08-2004	834,52	16,69	127,12	56,15	0,00	1.034,48
08-2004	FAT	07.2004199483685.0-46	9062157	23-08-2004	19,51	0,39	2,97	1,31	0,00	24,18
08-2004	FAT	07.2004199483713.0-80	6220	23-08-2004	124,64	2,49	18,98	8,38	0,00	154,49
08-2004	FAT	07.2004199483720.0-45	6492142	23-08-2004	52,97	1,06	8,19	3,62	0,00	65,84
08-2004	FAT	07.2004199483736.0-85	1775456	23-08-2004	716,40	14,33	109,12	48,20	0,00	888,05
08-2004	FAT	07.2004199483756.0-92	680141	23-08-2004	267,70	5,35	40,77	18,01	0,00	331,83
08-2004	FAT	07.2004199483758.0-19	8229481	23-08-2004	216,75	4,34	33,01	14,58	0,00	268,68
08-2004	FAT	07.2004199483759.0-80	8646724	23-08-2004	97,54	1,95	14,85	6,56	0,00	120,90
08-2004	FAT	07.2004199483702.0-63	6203	28-08-2004	16,12	0,32	2,42	1,04	0,00	19,90
09-2004	FAT	07.2004205935597.0-25	7738129	23-09-2004	2.090,44	40,02	279,61	108,19	0,00	2.518,26
09-2004	FAT	07.2004205935597.0-65	9031073	23-09-2004	234,65	6,25	42,98	16,63	0,00	300,51
09-2004	FAT	07.2004205935577.0-32	679801	23-09-2004	403,74	7,74	54,06	20,91	0,00	486,45
09-2004	FAT	07.2004205936008.0-44	679810	23-09-2004	3.581,97	68,88	481,22	156,19	0,00	4.318,26
09-2004	FAT	07.2004205936029.0-14	7541441	23-09-2004	16,95	0,32	2,30	0,89	0,00	20,45



CFERENE0/CFETDBR DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vir Devido
09-2004	FAT	07.2004205936064.0-15	679836	23-09-2004	1.099,38	21,00	146,75	56,78	0,00	1.123,91
09-2004	FAT	07.2004205936073.0-92	754312	23-09-2004	17,08	0,33	2,30	0,89	0,00	20,60
05-2004	FAT	07.2004205936089.0-46	683676	23-09-2004	28,70	0,55	3,85	1,49	0,00	34,59
09-2004	FAT	07.2004205936098.0-37	8592179	23-09-2004	250,90	4,85	33,85	13,10	0,00	302,70
09-2004	FAT	07.2004205936107.0-26	9287515	23-09-2004	28,25	0,54	3,83	1,48	0,00	34,10
09-2004	FAT	07.2004205936123.0-82	679852	23-09-2004	386,49	7,41	51,75	20,02	0,00	465,67
05-2004	FAT	07.2004205936134.0-7	4609380	23-09-2004	287,54	5,55	33,78	15,00	0,00	346,87
09-2004	FAT	07.2004205936160.0-9	679887	23-09-2004	371,17	7,24	40,55	19,56	0,00	449,52
09-2004	FAT	07.2004205936169.0-83	679895	23-09-2004	96,66	1,84	12,96	4,97	0,00	116,33
09-2004	FAT	07.2004205936210.0-85	679917	23-09-2004	1.112,16	21,44	149,80	57,96	0,00	1.341,36
09-2004	FAT	07.2004205936216.0-61	679925	23-09-2004	198,56	3,72	26,00	10,06	0,00	238,34
09-2004	FAT	07.2004205936229.0-3	679933	23-09-2004	238,44	4,77	34,10	12,88	0,00	289,39
09-2004	FAT	07.2004205936243.0-34	679941	23-09-2004	609,75	11,86	82,93	32,05	0,00	744,44
09-2004	FAT	07.2004205936258.0-1	679949	23-09-2004	56,69	1,22	4,10	0,89	0,00	60,51
09-2004	FAT	07.2004205936265.0-77	7218293	23-09-2004	56,69	1,22	4,10	0,89	0,00	60,51
09-2004	FAT	07.2004205936272.0-32	679948	23-09-2004	1.802,31	34,42	240,49	93,05	0,00	2.170,27
09-2004	FAT	07.2004205936279.0-81	953622	23-09-2004	414,04	7,95	55,85	21,49	0,00	499,03
09-2004	FAT	07.2004205936333.0-25	1218526	23-09-2004	76,53	1,51	10,57	4,09	0,00	92,70
09-2004	FAT	07.2004205936344.0-41	679976	23-09-2004	425,96	8,18	57,11	22,10	0,00	513,35
09-2004	FAT	07.2004205936354.0-3	679978	23-09-2004	506,59	9,83	68,65	26,56	0,00	611,63
09-2004	FAT	07.2004205936380.0-5	679984	23-09-2004	338,99	6,45	45,09	17,44	0,00	407,97
09-2004	FAT	07.2004205936399.0-33	680001	23-09-2004	3.332,35	63,96	465,90	172,91	0,00	4.016,12
09-2004	FAT	07.2004205936409.0-95	680010	23-09-2004	44,61	0,81	5,64	2,18	0,00	53,24
09-2004	FAT	07.2004205936439.0-56	680036	23-09-2004	561,20	10,76	75,15	29,07	0,00	676,18
09-2004	FAT	07.2004205936459.0-63	9517006	23-09-2004	211,34	4,06	28,38	10,98	0,00	254,76
09-2004	FAT	07.2004205936464.0-1	7486383	23-09-2004	57,19	1,09	7,70	2,98	0,00	68,96
09-2004	FAT	07.2004205936471.0-69	8705380	23-09-2004	519,71	13,80	94,99	36,75	0,00	665,25
09-2004	FAT	07.2004205936478.0-8	680044	23-09-2004	1.026,80	19,61	137,02	53,01	0,00	1.236,44
09-2004	FAT	07.2004205936494.0-64	680079	23-09-2004	482,20	9,16	64,00	24,76	0,00	580,12
09-2004	FAT	07.2004205936502.0-90	1218352	23-09-2004	2.515,39	48,20	336,79	130,31	0,00	3.030,69
09-2004	FAT	07.2004205936509.0-30	680087	23-09-2004	180,76	3,44	24,03	9,29	0,00	217,52
09-2004	FAT	07.2004205936517.0-68	680109	23-09-2004	451,45	9,35	65,34	25,28	0,00	591,42
09-2004	FAT	07.2004205936528.0-84	680117	23-09-2004	722,59	13,89	97,03	37,54	0,00	871,05
09-2004	FAT	07.2004205936533.0-14	680125	23-09-2004	1.764,51	34,50	240,95	93,24	0,00	2.133,24

Imprimir: GONZAGA

Imprimir: GONZAGA

Posição do Dia: 01/11/2005 13:57:31

Página: 4 / 10



CFERENE0/CFETDBR - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

Empresa:.....: 0007 - CI/MAI

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador:.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig	Documento	DC	Vencido	Exatidão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
09-2004	FAT	07.2004205936554.0-94	8983020	23-09-2004	1.163,43	22,51	157,24	60,84	0,00	1.404,02
09-2004	FAT	07.2004205936561.0-50	8644381	23-09-2004	184,78	3,70	25,81	9,98	0,00	224,27
09-2004	FAT	07.2004205936619.0-38	6878209	23-09-2004	326,34	6,37	44,48	17,21	0,00	394,40
09-2004	FAT	07.2004205936633.0-69	680281	23-09-2004	634,45	12,16	84,96	32,87	0,00	764,44
09-2004	FAT	07.2004205936673.0-83	6931871	23-09-2004	376,36	7,20	50,27	19,45	0,00	453,28
09-2004	FAT	07.2004205936684.0-8	6437613	23-09-2004	732,11	13,81	96,52	37,34	0,00	879,78
09-2004	FAT	07.2004205936708.0-66	9042157	23-09-2004	24,10	0,46	3,23	1,25	0,00	29,04
09-2004	FAT	07.2004205936722.0-97	6220	23-09-2004	57,82	1,11	7,72	2,99	0,00	69,64
09-2004	FAT	07.2004205936725.0-85	6492142	23-09-2004	56,53	1,08	7,67	2,94	0,00	68,24
09-2004	FAT	07.2004205936738.0-27	1775456	23-09-2004	489,74	13,03	91,03	35,21	0,00	823,07
09-2004	FAT	07.2004205936757.0-71	680341	23-09-2004	812,67	10,09	70,17	27,21	0,00	920,05
09-2004	FAT	07.2004205936755.0-5	9229411	23-09-2004	261,72	4,32	30,19	11,43	0,00	307,91
09-2004	FAT	07.2004205936760.0-36	8616724	23-09-2004	92,52	1,77	17,36	6,78	0,00	111,43
10-2004	FAT	07.2004213493278.0-26	7728129	25-10-2004	2.280,18	33,73	278,90	98,85	0,00	2.701,66
10-2004	FAT	07.2004213493280.0-9	9031073	25-10-2004	241,19	6,31	39,64	14,05	0,00	301,19
10-2004	FAT	07.2004213493281.0-71	679801	25-10-2004	400,52	7,59	48,43	17,16	0,00	473,70
10-2004	FAT	07.2004213493282.0-34	679210	25-10-2004	3.001,75	60,04	382,75	135,66	0,00	3.580,20
10-2004	FAT	07.2004213493283.0-5	9317481	25-10-2004	85,68	1,77	11,27	3,99	0,00	102,71
10-2004	FAT	07.2004213493285.0-22	7543441	25-10-2004	16,81	0,32	2,07	0,73	0,00	19,93
10-2004	FAT	07.2004213493286.0-95	679936	25-10-2004	1.040,46	19,93	127,13	45,86	0,00	1.232,58
10-2004	FAT	07.2004213493287.0-58	7543417	25-10-2004	17,16	0,33	2,09	0,74	0,00	20,32
10-2004	FAT	07.2004213493288.0-10	6836376	25-10-2004	28,55	0,55	3,48	1,23	0,00	33,81
10-2004	FAT	07.2004213493289.0-83	8522179	25-10-2004	288,44	5,61	35,75	12,67	0,00	342,47
10-2004	FAT	07.2004213493291.0-25	9287515	25-10-2004	28,41	0,54	3,48	1,23	0,00	33,66
10-2004	FAT	07.2004213493292.0-98	679852	25-10-2004	382,62	7,33	46,76	16,57	0,00	453,28
10-2004	FAT	07.2004213493294.0-13	8609390	25-10-2004	310,56	6,00	38,29	13,57	0,00	368,42
10-2004	FAT	07.2004213493296.0-49	679887	25-10-2004	392,21	7,61	48,54	17,20	0,00	465,56
10-2004	FAT	07.2004213493297.0-1	679895	25-10-2004	125,11	2,41	15,38	5,45	0,00	148,35
10-2004	FAT	07.2004213493299.0-37	679917	25-10-2004	1.301,63	25,27	161,16	57,12	0,00	1.545,18
10-2004	FAT	07.2004213493300.0-14	679925	25-10-2004	263,88	5,12	32,61	11,96	0,00	313,17
10-2004	FAT	07.2004213493302.0-40	679933	25-10-2004	235,85	4,72	30,07	10,65	0,00	281,29
10-2004	FAT	07.2004213493304.0-75	679941	25-10-2004	677,05	13,15	83,88	29,73	0,00	803,81
0-2004	FAT	07.2004213493305.0-38	679950	25-10-2004	16,83	0,32	2,07	0,73	0,00	19,95

usuário: GONZAGA
só pelo Sistema Urbana Expert

Posição do Dia: 01/11/2005 13:57:31

Página: 5 / 10



CFERENE0/CFETDBR3 DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

Empresa.....: 00077 - SELMA

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref.	Orig.	Documento	DC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vir Devido
10-2004	FAT	07.2004213493306.0-9	7716290	25-10-2004	56,32	1,08	6,94	2,46	0,00	66,80
10-2004	FAT	07.2004213493307.0-63	679968	25-10-2004	1.390,42	26,46	168,76	55,81	0,00	1.645,45
10-2004	FAT	07.2004213493308.0-26	9536922	25-10-2004	297,50	5,69	36,31	12,87	0,00	352,37
10-2004	FAT	07.2004213493309.0-99	1218026	25-10-2004	81,55	1,59	10,13	3,59	0,00	97,26
10-2004	FAT	07.2004213493310.0-78	679976	25-10-2004	457,01	8,83	56,30	18,55	0,00	542,09
10-2004	FAT	07.2004213493311.0-23	6394728	25-10-2004	826,54	8,22	52,41	16,47	0,00	505,76
10-2004	FAT	07.2004213493312.0-1	679984	25-10-2004	262,27	5,54	35,31	14,51	0,00	345,59
10-2004	FAT	07.2004213493313.0-64	680001	25-10-2004	1.841,63	34,02	217,04	74,92	0,00	2.169,61
10-2004	FAT	07.2004213493314.0-25	680010	25-10-2004	14,34	0,61	3,91	1,34	0,00	47,29
10-2004	FAT	07.2004213493316.0-53	650036	25-10-2004	811,17	9,74	62,16	12,01	0,00	893,02
10-2004	FAT	07.2004213493318.0-27	6811004	25-10-2004	433,30	4,39	29,22	10,49	0,00	477,51
10-2004	FAT	07.2004213493319.0-81	7186733	25-10-2004	36,46	1,09	6,40	2,47	0,00	46,01
10-2004	FAT	07.2004213493320.0-3	680000	25-10-2004	312,46	17,16	109,46	34,33	0,00	473,89
10-2004	FAT	07.2004213493321.0-11	680039	25-10-2004	517,43	9,69	63,10	22,74	0,00	612,78
10-2004	FAT	07.2004213493326.0-8	1218352	25-10-2004	2.104,48	40,15	256,07	83,76	0,00	2.481,46
10-2004	FAT	07.2004213493327.0-70	680037	25-10-2004	134,98	3,83	24,39	8,64	0,00	148,84
10-2004	FAT	07.2004213493329.0-4	436109	25-10-2004	339,03	6,35	40,53	14,36	0,00	395,94
10-2004	FAT	07.2004213493330.0-95	680117	25-10-2004	720,48	13,80	88,03	31,20	0,00	843,51
10-2004	FAT	07.2004213493331.0-48	680125	25-10-2004	1.408,04	30,78	196,28	69,57	0,00	1.904,67
10-2004	FAT	07.2004213493335.0-7	8983020	25-10-2004	1.138,93	21,97	140,11	49,66	0,00	1.350,57
10-2004	FAT	07.2004213493336.0-61	8644381	25-10-2004	217,92	4,24	27,02	9,57	0,00	259,75
10-2004	FAT	07.2004213493347.0-88	6879209	25-10-2004	336,09	6,48	41,33	14,64	0,00	398,54
10-2004	FAT	07.2004213493350.0-92	680281	25-10-2004	659,32	13,19	84,06	29,79	0,00	786,36
10-2004	FAT	07.2004213493362.0-71	6931871	25-10-2004	323,66	6,15	39,24	13,91	0,00	382,96
10-2004	FAT	07.2004213493363.0-34	6437613	25-10-2004	793,55	15,07	96,09	34,05	0,00	938,76
10-2004	FAT	07.2004213493374.0-50	9062157	25-10-2004	27,56	0,53	3,40	1,20	0,00	32,69
10-2004	FAT	07.2004213493380.0-53	6220	25-10-2004	66,19	1,30	8,27	2,93	0,00	78,69
10-2004	FAT	07.2004213493381.0-16	6492142	25-10-2004	56,14	1,07	6,94	2,46	0,00	66,61
10-2004	FAT	07.2004213493384.0-4	1775456	25-10-2004	825,12	15,77	100,58	35,65	0,00	977,12
10-2004	FAT	07.2004213493390.0-7	680141	25-10-2004	645,64	12,70	80,96	28,69	0,00	767,99
10-2004	FAT	07.2004213493391.0-70	8229481	25-10-2004	174,46	3,16	20,14	7,14	0,00	204,90
10-2004	FAT	07.2004213493392.0-32	8646724	25-10-2004	103,29	3,97	12,58	4,46	0,00	122,30
10-2004	FAT	07.2004213493397.0-80	1215051	25-10-2004	5.022,58	100,45	642,48	207,72	0,00	5.993,23

Usuario: GONZAGA

Até pelo Sistema Utiliza Export

Posição do Dia: 01/11/2005 13:57:31

Página: 6 / 10

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs & Venc.	Vir Devido
010-2004	FAT	07-2004213493378-0-1	6203	25-11-2004	22,53	0,41	2,56	0,90	0,00	26,14
011-2004	FAT	07-2004222024107-0-37	7738129	25-11-2004	2.212,18	44,24	257,37	89,37	0,00	2.603,15
011-2004	FAT	07-2004222024110-0-41	9031073	25-11-2004	247,50	7,07	40,51	14,06	0,00	309,14
011-2004	FAT	07-2004222024112-0-77	679801	25-11-2004	343,05	6,86	39,91	13,86	0,00	403,68
011-2004	FAT	07-2004222024120-0-3	679810	25-11-2004	2.637,25	52,75	876,81	106,55	0,00	3.101,36
011-2004	FAT	07-2004222024122-0-20	9317481	25-11-2004	52,58	1,05	6,19	2,15	0,00	61,77
011-2004	FAT	07-2004222024126-0-81	7543441	25-11-2004	15,71	0,31	1,85	0,64	0,00	18,51
011-2004	FAT	07-2004222024136-0-35	679836	25-11-2004	893,02	17,86	103,86	36,08	0,00	1.040,96
011-2004	FAT	07-2004222024139-0-23	7543417	25-11-2004	15,91	0,32	1,86	0,64	0,00	18,73
011-2004	FAT	07-2004222024142-0-38	6836976	25-11-2004	26,72	0,53	3,11	1,08	0,00	31,44
011-2004	FAT	07-2004222024147-0-51	8792176	25-11-2004	259,11	3,50	36,86	2,44	0,00	298,97
011-2004	FAT	07-2004222024149-0-45	9347819	25-11-2004	31,44	0,2	1,44	0,4	0,00	33,08
011-2004	FAT	07-2004222024150-0-56	8790132	25-11-2004	201,10	2,69	24,14	1,14	0,00	229,93
011-2004	FAT	07-2004222024153-0-74	6799344	25-11-2004	2.244,1	4,23	24,41	1,14	0,00	2.273,84
011-2004	FAT	07-2004222024154-0-78	6799355	25-11-2004	130,82	3,82	44,11	1,70	0,00	146,73
011-2004	FAT	07-2004222024203-0-23	6799417	25-11-2004	1.008,87	20,20	110,42	10,80	0,00	1.139,47
011-2004	FAT	07-2004222024209-0-7	679925	25-11-2004	223,00	4,46	22,11	3,20	0,00	249,76
011-2004	FAT	07-2004222024218-0-4	6799331	25-11-2004	254,82	5,90	31,33	3,91	0,00	282,03
011-2004	FAT	07-2004222024223-0-99	679941	25-11-2004	552,11	11,04	64,23	22,30	0,00	649,68
011-2004	FAT	07-2004222024234-0-54	679950	25-11-2004	15,71	0,31	1,85	0,64	0,00	18,51
011-2004	FAT	07-2004222024239-0-78	7716290	25-11-2004	52,94	1,06	6,21	2,15	0,00	62,36
011-2004	FAT	07-2004222024243-0-45	679968	25-11-2004	1.066,70	21,33	124,09	43,09	0,00	1.255,21
011-2004	FAT	07-2004222024247-0-4	9536922	25-11-2004	439,54	8,79	51,13	17,75	0,00	517,21
011-2004	FAT	07-2004222024259-0-85	1218026	25-11-2004	131,32	2,63	15,27	5,30	0,00	154,52
011-2004	FAT	07-2004222024268-0-76	679976	25-11-2004	482,42	9,65	56,12	19,49	0,00	567,68
011-2004	FAT	07-2004222024273-0-6	6394728	25-11-2004	469,02	9,38	54,56	18,94	0,00	551,90
011-2004	FAT	07-2004222024281-0-34	679984	25-11-2004	306,60	6,13	35,66	12,38	0,00	360,77
011-2004	FAT	07-2004222024289-0-46	680001	25-11-2004	1.211,42	24,23	140,93	48,94	0,00	1.425,52
011-2004	FAT	07-2004222024297-0-74	680010	25-11-2004	30,54	0,61	3,55	1,23	0,00	35,93
011-2004										



CFERENE0/CFETDBR - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO C/R TOTALIZAÇÃO POR AGRUPADOR

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref.	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
11-2004	FAT	07.2004222024342.0-27	680044	25-11-2004	860,32	17,21	100,08	34,75	0,00	1.012,36
11-2004	FAT	07.2004222024354.0-6	680079	25-11-2004	603,57	12,07	70,21	24,38	0,00	710,23
11-2004	FAT	07.2004222024365.0-22	1218352	25-11-2004	2.036,91	40,74	236,97	82,29	0,00	2.396,91
11-2004	FAT	07.2004222024373.0-50	680087	25-11-2004	173,52	3,43	19,95	6,92	0,00	201,92
11-2004	FAT	07.2004222024384.0-77	680109	25-11-2004	362,35	7,26	42,15	14,63	0,00	426,18
11-2004	FAT	07.2004222024389.0-28	680117	25-11-2004	733,82	14,68	85,19	29,64	0,00	861,51
11-2004	FAT	07.2004222024390.0-70	680125	25-11-2004	1.602,72	32,05	186,45	64,75	0,00	1.885,97
11-2004	FAT	07.2004222024415.0-7	9983020	25-11-2004	951,45	19,03	110,69	38,44	0,00	1.119,61
11-2004	FAT	07.2004222024423.0-27	8641381	25-11-2004	213,87	4,28	24,88	8,64	0,00	251,67
11-2004	FAT	07.2004222024481.0-11	680323	25-11-2004	217,62	4,31	25,11	8,72	0,00	246,67
11-2004	FAT	07.2004222024515.0-43	4.072.48	25-11-2004	453,04	9,06	53,90	20,04	0,00	536,04
11-2004	FAT	07.2004222024613.0-76	2518802	25-11-2004	274,72	5,49	32,81	11,29	0,00	323,51
11-2004	FAT	07.2004222024646.0-65	53.62	25-11-2004	180,40	3,61	21,66	7,29	0,00	211,29
11-2004	FAT	07.2004222024696.0-25	6826	25-11-2004	48,24	0,96	5,78	1,92	0,00	55,12
11-2004	FAT	07.2004222024704.0-5	6492142	25-11-2004	52,42	1,05	6,19	2,15	0,00	55,75
11-2004	FAT	07.2004222024853.0-10	175456	25-11-2004	701,67	14,03	84,81	28,34	0,00	825,67
11-2004	FAT	07.2004222025019.0-7	640111	25-11-2004	472,24	9,44	56,29	19,07	0,00	536,69
11-2004	FAT	07.2004222025028.0-6	8229481	25-11-2004	128,64	2,57	14,96	5,19	0,00	151,36
11-2004	FAT	07.2004222025037.0-99	8646724	25-11-2004	75,04	1,50	8,72	3,03	0,00	88,29
11-2004	FAT	07.2004222024845.0-48	6203	25-11-2004	15,87	0,32	1,83	0,63	0,00	18,65
12-2004	FAT	07.2004222027018.0-9	7738129	24-12-2004	1.634,75	32,70	173,34	54,79	0,00	1.895,58
12-2004	FAT	07.2004222027019.0-71	9031073	24-12-2004	205,16	5,86	30,69	9,70	0,00	251,41
12-2004	FAT	07.2004222027020.0-50	679801	24-12-2004	368,27	7,37	39,05	12,34	0,00	427,03
12-2004	FAT	07.2004222027021.0-13	679810	24-12-2004	3.354,42	67,89	359,94	113,78	0,00	3.936,03
12-2004	FAT	07.2004222027024.0-1	9317481	24-12-2004	52,70	1,05	5,63	1,78	0,00	61,16
12-2004	FAT	07.2004222027027.0-8	7543441	24-12-2004	15,71	0,31	1,68	0,53	0,00	18,23
12-2004	FAT	07.2004222027031.0-77	679836	24-12-2004	862,47	17,25	91,45	28,91	0,00	1.000,08
12-2004	FAT	07.2004222027035.0-28	7543417	24-12-2004	15,84	0,32	1,69	0,53	0,00	18,38
12-2004	FAT	07.2004222027037.0-53	6836976	24-12-2004	32,55	0,65	3,45	1,09	0,00	37,74
12-2004	FAT	07.2004222027038.0-16	8592179	24-12-2004	186,80	3,74	19,80	6,26	0,00	216,60
12-2004	FAT	07.2004222027040.0-68	9287515	24-12-2004	32,55	0,65	3,45	1,09	0,00	37,74
12-2004	FAT	07.2004222027041.0-20	679852	24-12-2004	320,22	6,40	33,95	10,73	0,00	371,30
12-2004	FAT	07.2004222027048.0-70	8609390	24-12-2004	255,11	5,10	27,05	8,55	0,00	295,81

Usuário: GONZAGA

Printado pelo: Sistema Utiliza Export

Posição do Dia: 01/11/2005 13:57:31

Página: 8 / 10

Empresa.....: 0007 - CENAT

Posição do Débito.: 01-11-2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref.	Orig.	Documento	UC	Vencido	Enlaseio	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
12-2004	FAT	07.2004228707857.0-60	679887	24-12-2004	325,57	6,51	34,52	30,91	0,00	377,51
12-2004	FAT	07.2004228707860.0-75	679895	24-12-2004	157,44	3,15	16,69	5,27	0,00	182,55
12-2004	FAT	07.2004228707864.0-26	679917	24-12-2004	1.350,82	27,02	143,24	45,28	0,00	1.556,36
12-2004	FAT	07.2004228707865.0-99	679925	24-12-2004	375,92	5,52	29,25	9,24	0,00	319,93
12-2004	FAT	07.2004228707870.0-29	679933	24-12-2004	231,72	4,63	24,57	7,76	0,00	268,68
12-2004	FAT	07.2004228707876.0-5	679941	24-12-2004	459,00	9,18	48,67	15,38	0,00	532,23
12-2004	FAT	07.2004228707879.0-1	679950	24-12-2004	15,71	0,31	1,68	0,53	0,00	19,23
12-2004	FAT	07.2004228707882.0-20	7116390	24-12-2004	52,38	1,05	5,62	1,77	0,00	60,82
12-2004	FAT	07.2004228707892.0-7	679968	24-12-2004	1.252,61	25,05	132,82	41,98	0,00	1.452,46
12-2004	FAT	07.2004228707928.0-7	679982	24-12-2004	533,71	10,67	56,59	17,89	0,00	618,86
12-2004	FAT	07.2004228707930.0-53	679992	24-12-2004	118,48	2,37	12,56	3,97	0,00	137,38
12-2004	FAT	07.2004228707935.0-72	679999	24-12-2004	31,22	0,62	12,74	3,97	0,00	445,58
12-2004	FAT	07.2004228707938.0-4	680004	24-12-2004	50,80	1,02	13,04	3,97	0,00	580,45
12-2004	FAT	07.2004228707942.0-4	680009	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707945.0-4	680014	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707948.0-4	680019	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707951.0-4	680024	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707954.0-4	680029	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707957.0-4	680034	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707960.0-4	680039	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707963.0-4	680044	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707966.0-4	680049	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707969.0-4	680054	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707972.0-4	680059	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707975.0-4	680064	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707978.0-4	680069	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707981.0-4	680074	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707984.0-4	680079	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707987.0-4	680084	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707990.0-4	680089	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707993.0-4	680094	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707996.0-4	680099	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228707999.0-4	680104	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708002.0-4	680109	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708005.0-4	680114	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708008.0-4	680119	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708011.0-4	680124	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708014.0-4	680129	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708017.0-4	680134	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708020.0-4	680139	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708023.0-4	680144	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708026.0-4	680149	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708029.0-4	680154	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708032.0-4	680159	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708035.0-4	680164	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708038.0-4	680169	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708041.0-4	680174	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708044.0-4	680179	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708047.0-4	680184	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708050.0-4	680189	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708053.0-4	680194	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708056.0-4	680199	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708059.0-4	680204	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708062.0-4	680209	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708065.0-4	680214	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708068.0-4	680219	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708071.0-4	680224	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708074.0-4	680229	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708077.0-4	680234	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708080.0-4	680239	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708083.0-4	680244	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708086.0-4	680249	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708089.0-4	680254	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708092.0-4	680259	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708095.0-4	680264	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708098.0-4	680269	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708101.0-4	680274	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708104.0-4	680279	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708107.0-4	680284	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708110.0-4	680289	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708113.0-4	680294	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708116.0-4	680299	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708119.0-4	680304	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708122.0-4	680309	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708125.0-4	680314	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708128.0-4	680319	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708131.0-4	680324	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708134.0-4	680329	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708137.0-4	680334	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708140.0-4	680339	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708143.0-4	680344	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708146.0-4	680349	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708149.0-4	680354	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708152.0-4	680359	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708155.0-4	680364	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708158.0-4	680369	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708161.0-4	680374	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708164.0-4	680379	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708167.0-4	680384	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708170.0-4	680389	24-12-2004	4,20	0,08	12,32	3,97	0,00	964,50
12-2004	FAT	07.2004228708173.0-4	680394	24-12-2004	4,20</					

Empresa.....

Posição do Débito: 01/11/2005

Agrupador.....: 05104807 - PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig	Documento	UC	Vencido	Emissão	Multa Atual	Juros Atual	Cor. Atual	Jrs a Venc.	Vlr Devido
12-2004	FAT	07.2004228708190.0-50	6220	24-12-2004	48,02	0,96	5,09	1,66	0,00	55,67
12-2004	FAT	07.2004228708193.0-48	6492142	24-12-2004	52,41	1,05	5,62	1,77	0,00	60,85
12-2004	FAT	07.2004228708203.0-8	1775456	24-12-2004	711,95	14,24	75,49	23,86	0,00	825,54
12-2004	FAT	07.2004228708218.0-77	680141	24-12-2004	629,24	12,58	66,72	21,09	0,00	729,63
12-2004	FAT	07.2004228708220.0-19	8229481	24-12-2004	85,40	1,71	9,05	2,86	0,00	99,02
12-2004	FAT	07.2004228708221.0-61	8646724	24-12-2004	74,71	1,49	7,92	2,50	0,00	86,62
12-2004	FAT	07.2004228708196.0-42	6203	28-12-2004	15,81	0,32	1,66	0,71	0,00	18,30
Total Agrupador:					149.087,44	2.960,45	19.319,18	2.373,16	0,00	178.246,43
Total Geral.....:					149.087,44	2.960,45	19.319,18	2.373,16	0,00	178.246,43

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO DO C/R GERAL

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO CIR GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icms	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
01-2000	FAT 07.200037503470-23	0033/6211	25-01-2000	274,82	269,44	80,83	5,38	0,00	0,00	280,20
01-2000	FAT 07.200037503298-53	0033/679909	25-01-2000	16.933,20	16.601,18	4.980,35	332,02	0,00	0,00	17.265,22
02-2000	FAT 07.200039565558-28	0033/6211	28-02-2000	274,82	269,44	80,83	5,38	0,00	0,00	280,20
02-2000	FAT 07.200039565557-65	0033/679909	28-02-2000	17.589,06	17.257,04	5.177,11	345,14	0,00	0,00	17.934,20
03-2000	FAT 07.200041553606-3	0033/6211	24-03-2000	274,82	269,44	80,83	5,38	0,00	0,00	280,20
03-2000	FAT 07.200041553447-93	0033/679909	24-03-2000	17.589,06	17.257,04	5.177,11	345,14	0,00	0,00	17.934,20
04-2000	FAT 07.200043187173-38	0033/6211	24-04-2000	269,44	269,44	80,83	5,38	0,00	0,00	274,82
04-2000	FAT 07.200043186931-19	0033/679909	24-04-2000	17.257,04	17.257,04	5.177,11	345,14	0,00	0,00	17.602,18
05-2000	FAT 07.200045311086-0	0033/6211	25-05-2000	374,60	374,60	112,38	7,49	0,00	0,00	382,09
05-2000	FAT 07.2000453116843-10	0033/679909	25-05-2000	18.845,10	18.845,10	5.653,53	376,90	0,00	0,00	19.222,00
06-2000	FAT 07.200047509909-67	0033/6211	26-06-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
06-2000	FAT 07.200047509838-10	0033/679909	26-06-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
07-2000	FAT 07.200049322271-3	0033/6211	25-07-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
07-2000	FAT 07.200049322151-43	0033/679909	25-07-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
08-2000	FAT 07.200051393214-15	0033/6211	25-08-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
08-2000	FAT 07.200051393017-14	0033/679909	25-08-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
09-2000	FAT 07.200053372234-50	0033/6211	25-09-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
09-2000	FAT 07.200053372164-77	0033/679909	25-09-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
10-2000	FAT 07.200055153489-4	0033/6211	25-10-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
10-2000	FAT 07.200055153412-71	0033/679909	25-10-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
11-2000	FAT 07.200056944949-70	0033/6211	27-11-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
11-2000	FAT 07.200056944749-80	0033/679909	27-11-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
12-2000	FAT 07.200059616862-58	0033/6203	26-12-2000	378,11	378,11	113,43	7,56	0,00	0,00	385,67
12-2000	FAT 07.200059616863-10	0033/6211	26-12-2000	9,82	9,46	0,00	0,18	0,00	0,00	10,00
12-2000	FAT 07.200059616864-83	0033/6220	26-12-2000	1.701,78	1.637,61	491,28	32,75	0,00	0,00	1.734,53
12-2000	FAT 07.200059616772-67	0033/679798	26-12-2000	252,26	243,40	73,02	4,86	0,00	0,00	257,12
12-2000	FAT 07.200059616774-92	0033/679801	26-12-2000	2.132,27	2.087,92	626,37	41,75	0,00	0,00	2.174,02
12-2000	FAT 07.200059616775-35	0033/679810	26-12-2000	439,81	421,37	126,41	8,42	0,00	0,00	448,23
12-2000	FAT 07.200059616779-6	0033/679836	26-12-2000	76,24	73,01	21,90	1,46	0,00	0,00	77,70
12-2000	FAT 07.200059616785-9	0033/679852	26-12-2000	81,69	78,70	23,61	1,57	0,00	0,00	83,26
12-2000	FAT 07.200059616787-34	0033/679879	26-12-2000	89,40	83,82	25,14	1,67	0,00	0,00	90,07
12-2000	FAT 07.200059616789-60	0033/679887	26-12-2000	43,11	41,64	12,49	0,83	0,00	0,00	43,94
12-2000	FAT 07.200059616790-49	0033/679895	26-12-2000	21.913,78	21.913,78	6.574,13	438,27	0,00	0,00	22.352,05
12-2000	FAT 07.200059616792-74	0033/679909	26-12-2000	534,45	513,31	153,99	10,26	0,00	0,00	544,71
12-2000	FAT 07.200059616793-37	0033/679917	26-12-2000							

CFERENE/CIFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO CIR GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icms	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
12-2000	FAT 07.200059616795-42	0033/679933	26-12-2000	53,37	51,38	15,41	1,02	0,00	0,00	54,39
12-2000	FAT 07.200059616796-25	0033/679941	26-12-2000	227,80	219,05	65,71	4,38	0,00	0,00	232,18
12-2000	FAT 07.200059616797-98	0033/679950	26-12-2000	30,05	28,05	4,20	0,56	0,00	0,00	30,61
12-2000	FAT 07.200059616798-50	0033/679968	26-12-2000	294,53	284,78	85,43	5,69	0,00	0,00	300,22
12-2000	FAT 07.200059616799-13	0033/679976	26-12-2000	263,02	254,22	76,26	5,08	0,00	0,00	268,10
12-2000	FAT 07.200059616801-63	0033/679984	26-12-2000	62,60	60,02	18,00	1,20	0,00	0,00	63,80
12-2000	FAT 07.200059616802-26	0033/680001	26-12-2000	1.176,26	1.130,50	339,15	22,61	0,00	0,00	1.198,87
12-2000	FAT 07.200059616803-99	0033/680010	26-12-2000	15,54	14,08	1,40	0,28	0,00	0,00	15,82
12-2000	FAT 07.200059616805-14	0033/680036	26-12-2000	147,03	141,17	42,35	2,82	0,00	0,00	149,85
12-2000	FAT 07.200059616807-40	0033/680044	26-12-2000	388,26	369,97	110,99	7,39	0,00	0,00	395,65
12-2000	FAT 07.200059616808-2	0033/680052	26-12-2000	378,08	373,22	111,96	7,46	0,00	0,00	385,54
12-2000	FAT 07.200059616810-54	0033/680079	26-12-2000	121,12	114,40	34,32	2,28	0,00	0,00	123,40
12-2000	FAT 07.200059616812-80	0033/680087	26-12-2000	47,50	45,97	13,79	0,91	0,00	0,00	48,41
12-2000	FAT 07.200059616814-5	0033/680109	26-12-2000	503,63	484,11	145,23	9,68	0,00	0,00	513,31
12-2000	FAT 07.200059616815-78	0033/680117	26-12-2000	303,45	293,17	87,95	5,86	0,00	0,00	309,31
12-2000	FAT 07.200059616816-30	0033/680125	26-12-2000	179,78	170,38	51,11	3,40	0,00	0,00	183,18
12-2000	FAT 07.200059616817-1	0033/680133	26-12-2000	70,36	67,61	20,28	1,35	0,00	0,00	71,71
12-2000	FAT 07.200059616833-50	0033/680281	26-12-2000	19,29	18,93	0,00	0,37	0,00	0,00	19,66
12-2000	FAT 07.200059616838-73	0033/680338	26-12-2000	8,36	8,04	0,00	0,16	0,00	0,00	8,52
12-2000	FAT 07.200059616839-36	0033/680346	26-12-2000	5.184,79	4.983,97	1.495,19	99,67	0,00	0,00	5.284,46
12-2000	FAT 07.200059616841-88	0033/680354	26-12-2000	2.813,56	2.695,95	808,78	53,91	0,00	0,00	2.867,47
12-2000	FAT 07.200059616842-40	0033/680362	26-12-2000	6.915,15	6.644,84	1.993,45	132,89	0,00	0,00	7.048,04
12-2000	FAT 07.200059616860-22	0033/690813	26-12-2000	4.244,96	4.080,27	1.224,08	81,60	0,00	0,00	4.326,56
12-2000	FAT 07.200059616811-17	0033/1218352	26-12-2000	425,02	411,08	123,32	8,22	0,00	0,00	433,24
12-2000	FAT 07.200059616868-34	0033/1775456	26-12-2000	287,06	275,85	82,75	5,51	0,00	0,00	292,57
12-2000	FAT 07.200059616800-9	0033/6394728	26-12-2000	317,98	304,80	91,44	6,09	0,00	0,00	324,07
12-2000	FAT 07.200059616865-46	0033/6492142	26-12-2000	21,91	21,03	2,10	0,42	0,00	0,00	22,33
12-2000	FAT 07.200059616830-61	0033/6879209	26-12-2000	168,66	166,87	50,06	3,33	0,00	0,00	171,99
12-2000	FAT 07.200059616847-64	0033/6931871	26-12-2000	21,87	21,03	2,10	0,42	0,00	0,00	22,29
09-2002	FAT 07.2002116432077-84	0033/6211	28-09-2002	377,00	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	387,46
09-2002	FAT 07.2002116431464-85	0033/679909	28-09-2002	17.603,27	24.428,17	7.328,45	488,56	0,00	0,00	18.091,83
10-2002	FAT 07.2002118673467-0	0033/6211	28-10-2002	366,22	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	376,68
10-2002	FAT 07.2002118672820-90	0033/679909	28-10-2002	17.099,72	24.428,17	7.328,45	488,56	0,00	0,00	17.588,28
11-2002	FAT 07.2002122146710-8	0033/680338	22-11-2002	196,55	196,55	58,96	3,93	0,00	0,00	200,48
11-2002	FAT 07.2002122186616-66	0033/680346	22-11-2002	4.758,48	4.758,48	1.427,54	95,16	0,00	0,00	4.853,64

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO CIR GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icms	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
11-2002	FAT 07.2002122186535-55	0033/680354	22-11-2002	3.204,62	3.204,62	961,38	64,09	0,00	0,00	3.268,71
11-2002	FAT 07.2002122186450-2	0033/680362	22-11-2002	5.461,42	5.461,42	1.638,42	109,22	0,00	0,00	5.570,64
11-2002	FAT 07.2002122186511-97	0033/680813	22-11-2002	4.997,94	4.997,94	1.499,38	99,95	0,00	0,00	5.097,89
11-2002	FAT 07.2002122146715-21	0033/1870211	22-11-2002	284,35	284,35	85,30	5,68	0,00	0,00	290,03
12-2002	FAT 07.2002124616002-91	0033/680338	23-12-2002	118,23	117,92	35,37	2,35	0,00	0,00	120,58
12-2002	FAT 07.2002124616931-9	0033/680346	23-12-2002	3.596,31	3.536,60	1.060,98	70,73	0,00	0,00	3.667,04
12-2002	FAT 07.2002124616934-99	0033/680354	23-12-2002	3.545,72	3.471,27	1.041,38	69,42	0,00	0,00	3.615,14
12-2002	FAT 07.2002124616932-63	0033/680362	23-12-2002	4.435,37	4.337,52	1.301,25	86,75	0,00	0,00	4.522,12
12-2002	FAT 07.2002124616933-26	0033/680813	23-12-2002	4.246,42	4.154,41	1.246,32	83,08	0,00	0,00	4.329,50
12-2002	FAT 07.2002124616003-54	0033/1870211	23-12-2002	350,29	345,61	103,68	6,91	0,00	0,00	357,20
12-2002	FAT 07.2002124616007-5	0033/6203	28-12-2002	11,80	11,35	3,40	0,22	0,00	0,00	12,02
12-2002	FAT 07.2002124616010-10	0033/6220	28-12-2002	19,15	18,78	5,63	0,37	0,00	0,00	19,52
12-2002	FAT 07.2002124615948-68	0033/679798	28-12-2002	1.211,41	1.190,34	357,10	23,80	0,00	0,00	1.235,21
12-2002	FAT 07.2002124615950-0	0033/679801	28-12-2002	140,37	138,22	41,46	2,76	0,00	0,00	143,13
12-2002	FAT 07.2002124615951-72	0033/679810	28-12-2002	2.005,32	1.966,00	589,80	39,32	0,00	0,00	2.044,64
12-2002	FAT 07.2002124615954-60	0033/679836	28-12-2002	371,91	364,40	109,32	7,28	0,00	0,00	379,19
12-2002	FAT 07.2002124615960-63	0033/679852	28-12-2002	200,19	195,82	58,74	3,91	0,00	0,00	204,10
12-2002	FAT 07.2002124615961-51	0033/679879	28-12-2002	39,32	37,57	11,27	0,75	0,00	0,00	39,07
12-2002	FAT 07.2002124615964-14	0033/679887	28-12-2002	121,09	119,02	35,70	2,38	0,00	0,00	123,47
12-2002	FAT 07.2002124615966-40	0033/679895	28-12-2002	38,93	38,07	11,42	0,76	0,00	0,00	39,59
12-2002	FAT 07.2002124615968-75	0033/679917	28-12-2002	1.151,56	1.137,35	341,20	22,74	0,00	0,00	1.174,30
12-2002	FAT 07.2002124615970-17	0033/679933	28-12-2002	137,08	134,40	40,32	2,68	0,00	0,00	139,76
12-2002	FAT 07.2002124615971-80	0033/679941	28-12-2002	392,19	383,98	115,19	7,67	0,00	0,00	399,86
12-2002	FAT 07.2002124615973-5	0033/679950	28-12-2002	93,15	91,38	27,41	1,82	0,00	0,00	94,97
12-2002	FAT 07.2002124615975-30	0033/679968	28-12-2002	595,48	578,65	173,59	11,57	0,00	0,00	607,05
12-2002	FAT 07.2002124615976-1	0033/679976	28-12-2002	355,41	349,42	104,82	6,98	0,00	0,00	362,39
12-2002	FAT 07.2002124615978-29	0033/679984	28-12-2002	114,91	112,50	33,75	2,25	0,00	0,00	117,16
12-2002	FAT 07.2002124615979-91	0033/680001	28-12-2002	2.274,34	2.227,11	669,13	44,54	0,00	0,00	2.318,88
12-2002	FAT 07.2002124615980-70	0033/680010	28-12-2002	24,94	24,18	7,25	0,49	0,00	0,00	25,42
12-2002	FAT 07.2002124615982-4	0033/680036	28-12-2002	185,71	181,62	54,48	3,63	0,00	0,00	189,34
12-2002	FAT 07.2002124615986-57	0033/680044	28-12-2002	579,83	567,14	170,14	11,34	0,00	0,00	591,17
12-2002	FAT 07.2002124615988-82	0033/680079	28-12-2002	444,99	435,81	130,74	8,71	0,00	0,00	453,70
12-2002	FAT 07.2002124615991-97	0033/680087	28-12-2002	82,15	80,62	24,18	1,61	0,00	0,00	83,76
12-2002	FAT 07.2002124615993-12	0033/680109	28-12-2002	294,12	287,98	86,39	5,75	0,00	0,00	299,87
12-2002	FAT 07.2002124615994-85	0033/680117	28-12-2002	455,64	446,18	133,85	8,92	0,00	0,00	464,56

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO C/R GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icma	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
12-2002	FAT 07.2002124615985-48	0033/680125	28-12-2002	387,64	380,12	114,03	7,60	0,00	0,00	335,24
12-2002	FAT 07.2002124616000-66	0033/680281	28-12-2002	79,62	76,78	23,03	1,53	0,00	0,00	81,15
12-2002	FAT 07.2002124615990-24	0033/1218352	28-12-2002	837,84	821,72	246,51	16,43	0,00	0,00	854,27
12-2002	FAT 07.2002124616013-8	0033/1775456	28-12-2002	491,47	481,12	144,33	9,62	0,00	0,00	501,09
12-2002	FAT 07.2002124615977-66	0033/6394728	28-12-2002	394,62	387,42	116,22	7,74	0,00	0,00	402,36
12-2002	FAT 07.2002124616011-82	0033/6492142	28-12-2002	38,32	37,57	11,27	0,75	0,00	0,00	39,07
12-2002	FAT 07.2002124616004-17	0033/6931871	28-12-2002	215,86	211,18	63,35	4,22	0,00	0,00	220,08
01-2003	FAT 07.2002126877017-13	0033/6211	28-01-2003	376,68	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	387,14
01-2003	FAT 07.2002126876448-90	0033/679909	28-01-2003	17.588,28	24.428,17	7.328,45	488,56	0,00	0,00	19.076,84
02-2003	FAT 07.2003129877780-87	0033/680338	20-02-2003	209,67	209,67	62,90	4,19	0,00	0,00	213,86
02-2003	FAT 07.2003129920859-62	0033/680346	20-02-2003	3.629,92	3.629,92	1.088,97	12,59	0,00	0,00	3.702,51
02-2003	FAT 07.2003129920892-38	0033/680354	20-02-2003	2.124,87	2.124,87	637,46	42,49	0,00	0,00	2.167,36
02-2003	FAT 07.2003129920870-3	0033/680362	20-02-2003	4.388,00	4.388,00	1.316,40	87,76	0,00	0,00	4.475,76
02-2003	FAT 07.2003129920886-35	0033/690813	20-02-2003	3.766,05	3.766,05	1.129,81	75,32	0,00	0,00	3.841,37
02-2003	FAT 07.2003129877793-29	0033/1870211	20-02-2003	223,08	223,08	66,92	4,46	0,00	0,00	227,54
02-2003	FAT 07.2003129878111-22	0033/6211	28-02-2003	387,14	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	397,60
02-2003	FAT 07.2003130804787-40	0033/679909	28-02-2003	18.220,60	24.633,54	7.390,06	492,67	0,00	0,00	18.713,27
03-2003	FAT 07.2003132812536-92	0033/680338	25-03-2003	447,37	445,54	133,66	8,91	0,00	0,00	456,28
03-2003	FAT 07.2003132853944-40	0033/680346	25-03-2003	3.698,56	3.622,12	1.086,63	72,44	0,00	0,00	3.771,00
03-2003	FAT 07.2003132853983-0	0033/680354	25-03-2003	2.093,73	2.021,14	606,34	40,42	0,00	0,00	2.134,15
03-2003	FAT 07.2003132853955-66	0033/680362	25-03-2003	4.483,48	4.383,71	1.315,11	87,67	0,00	0,00	4.571,15
03-2003	FAT 07.2003132853975-73	0033/690813	25-03-2003	3.884,25	3.787,02	1.136,10	75,74	0,00	0,00	3.959,99
03-2003	FAT 07.2003132812540-60	0033/1870211	25-03-2003	295,72	288,94	86,68	5,77	0,00	0,00	301,49
03-2003	FAT 07.2003132812710-98	0033/6211	28-03-2003	366,22	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	376,68
03-2003	FAT 07.2003132812777-91	0033/679909	28-03-2003	17.243,48	24.633,54	7.390,06	492,67	0,00	0,00	17.736,15
04-2003	FAT 07.2003137055807-42	0033/680338	24-04-2003	3.315,40	3.315,40	994,62	66,30	0,00	0,00	3.381,70
04-2003	FAT 07.200313706205-90	0033/690346	24-04-2003	3.774,38	3.774,38	1.132,31	75,48	0,00	0,00	3.849,86
04-2003	FAT 07.200313706336-69	0033/680354	24-04-2003	3.523,31	3.523,31	1.056,99	70,46	0,00	0,00	3.593,77
04-2003	FAT 07.200313706336-42	0033/680362	24-04-2003	2.937,54	2.937,54	881,26	58,75	0,00	0,00	2.996,29
04-2003	FAT 07.200313706336-99	0033/690813	24-04-2003	3.785,71	3.785,71	1.135,71	75,71	0,00	0,00	3.861,42
04-2003	FAT 07.200313706336-33	0033/1870211	24-04-2003	287,31	287,31	86,19	5,74	0,00	0,00	293,05
04-2003	FAT 07.2003137055951-89	0033/6211	28-04-2003	366,22	523,17	156,95	10,46	0,00	0,00	376,68
04-2003	FAT 07.2003137055504-10	0033/679909	28-04-2003	17.243,48	24.633,54	7.390,06	492,67	0,00	0,00	17.736,15
05-2003	FAT 07.2003139503723-54	0033/6211	28-05-2003	444,15	634,50	190,35	12,69	0,00	0,00	456,84
05-2003	FAT 07.2003139503194-25	0033/679909	28-05-2003	20.912,94	29.875,62	8.942,68	597,51	0,00	0,00	21.510,45

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO C/R GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icma	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
06-2003	FAT 07.2003144418052-85	0033/680338	24-06-2003	7.673,72	7.667,41	2.300,22	153,43	0,00	0,00	7.827,15
06-2003	FAT 07.2003144030020-89	0033/680346	24-06-2003	5.311,80	5.074,40	1.522,32	104,66	0,00	0,00	5.416,46
06-2003	FAT 07.2003144030031-3	0033/680354	24-06-2003	2.148,11	1.936,94	581,08	41,56	0,00	0,00	2.189,67
06-2003	FAT 07.2003144030024-30	0033/680362	24-06-2003	6.653,22	6.393,10	1.917,93	131,33	0,00	0,00	6.784,55
06-2003	FAT 07.2003144030020-90	0033/690813	24-06-2003	4.570,63	4.311,31	1.293,39	89,69	0,00	0,00	4.660,32
06-2003	FAT 07.2003144418053-48	0033/1870211	24-06-2003	392,83	379,68	113,90	7,76	0,00	0,00	400,59
06-2003	FAT 07.2003144418074-18	0033/6211	28-06-2003	455,29	650,41	195,12	13,00	0,00	0,00	468,29
06-2003	CRB 07.2003146137926-68	0033/6211	28-06-2003	406,56	0,00	0,00	8,13	0,00	0,00	414,69
06-2003	FAT 07.2003144418002-7	0033/679909	28-06-2003	21.437,15	30.624,50	9.187,35	612,49	0,00	0,00	22.049,64
06-2003	FAT 07.2003147316072-29	0033/9031073	28-06-2003	314,73	371,60	111,48	7,43	0,00	0,00	322,16
07-2003	FAT 07.2003148646311-17	0033/6211	28-07-2003	456,03	651,47	195,44	13,02	0,00	0,00	469,05
07-2003	CRB 07.2003147315624-18	0033/679909	28-07-2003	850,31	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	867,31
07-2003	FAT 07.2003147316148-99	0033/680141	28-07-2003	201,66	195,13	0,00	3,92	0,00	0,00	205,58
07-2003	FAT 07.2003147315871-97	0033/680338	28-07-2003	7.609,20	7.609,20	2.282,76	152,18	0,00	0,00	7.761,38
07-2003	FAT 07.2003147357907-19	0033/680346	28-07-2003	5.034,87	5.034,87	1.510,46	100,69	0,00	0,00	5.135,56
07-2003	FAT 07.2003147357913-11	0033/680354	28-07-2003	2.527,65	2.527,65	758,29	50,55	0,00	0,00	2.578,20
07-2003	FAT 07.2003147357926-63	0033/690813	28-07-2003	6.004,94	6.004,94	1.801,48	120,09	0,00	0,00	6.125,03
07-2003	FAT 07.2003147315880-88	0033/1870211	28-07-2003	4.252,84	4.252,84	1.275,85	85,05	0,00	0,00	4.337,89
07-2003	FAT 07.2003147315700-2	0033/8705380	28-07-2003	340,37	340,37	102,11	6,80	0,00	0,00	347,17
07-2003	FAT 07.2003147315517-8	0033/9031073	28-07-2003	400,05	551,81	165,54	11,08	0,00	0,00	411,13
08-2003	FAT 07.200314986361-60	0033/8705380	22-08-2003	215,15	307,35	92,20	6,14	0,00	0,00	221,29
08-2003	FAT 07.200314986556-10	0033/6211	28-08-2003	457,74	653,91	196,17	13,07	0,00	0,00	470,81
08-2003	FAT 07.200314986300-76	0033/679909	28-08-2003	215,96	308,51	92,55	6,17	0,00	0,00	222,13
08-2003	FAT 07.200314986222-64	0033/9031073	23-09-2003	266,15	266,15	0,00	5,32	0,00	0,00	271,47
09-2003	FAT 07.2003153574076-78	0033/680141	23-09-2003	7.199,54	7.199,54	2.159,86	143,99	0,00	0,00	7.343,53
09-2003	FAT 07.2003153095781-21	0033/680338	23-09-2003	5.088,42	5.088,42	1.526,52	101,76	0,00	0,00	5.190,18
09-2003	FAT 07.2003154033395-27	0033/680346	23-09-2003	3.916,90	3.916,90	1.175,07	78,33	0,00	0,00	3.995,23
09-2003	FAT 07.2003154033396-90	0033/680354	23-09-2003	5.828,78	5.828,78	1.748,63	116,57	0,00	0,00	5.945,35
09-2003	FAT 07.2003154033397-52	0033/690813	23-09-2003	4.664,38	4.664,38	1.399,31	93,28	0,00	0,00	4.757,66
09-2003	FAT 07.2003153574071-54	0033/1870211	23-09-2003	289,87	289,87	86,96	5,79	0,00	0,00	295,66
09-2003	FAT 07.2003153095731-53	0033/679909	28-09-2003	21.552,12	30.788,74	9.236,62	615,77	0,00	0,00	22.167,89
09-2003	FAT 07.2003153574053-72	0033/9031073	28-09-2003	205,83	294,04	86,21	5,86	0,00	0,00	211,71

CFERENE0/CFETDBR0 - DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDACAO DO C/R GERAL

Empresa.....: 0007 - CEMAT

Data de Pagamento.: 29/06/2004

Agrupador: 05104807

PREF MUN DE JACIARA - DISTRITO DE SELMA

Ref.	Orig Documento	Local/U.C.	Vencido	Emissao	Base Calc.	Vlr Icms	Multa Atual	Juros Atual	Juros a Vencer	Vlr Devido
10-2003	EAT 07.2003156507535-60	0033/679909	28-10-2003	22.487,36	32.124,80	9.637,44	642,49	0,00	0,00	23.129,85
10-2003	FAT 07.2003156507456-95	0033/9031073	28-10-2003	175,96	251,37	75,41	5,02	0,00	0,00	190,98
10-2003	CRB 07.2003160020318-0	0033/679909	07-11-2003	878,22	0,00	0,00	17,56	0,00	0,00	895,78
11-2003	EAT 07.2003159616765-52	0033/679909	28-11-2003	22.676,76	32.395,37	9.718,61	647,90	0,00	0,00	23.324,66
11-2003	FAT 07.2003159616747-70	0033/9031073	28-11-2003	226,92	324,17	97,25	6,48	0,00	0,00	233,40
12-2003	FAT 07.2003163277902-4	0033/679909	28-12-2003	22.676,76	32.395,37	9.718,61	647,90	0,00	0,00	23.324,66
12-2003	FAT 07.2003163278474-10	0033/680141	28-12-2003	284,12	271,38	0,00	5,51	0,00	0,00	289,63
12-2003	FAT 07.2003163277794-25	0033/9031073	28-12-2003	189,39	270,55	81,16	5,41	0,00	0,00	194,80
Total Geral....:				740.225,44	853.644,78	255.842,66	17.128,17	0,00	0,00	757.353,61

CFECTNF0/CFECTNR0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 . 10500000 . 1 . 72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA

Nro. Parcelas.: 150 Parcelas Pendentes: Orig.: NGF Moeda: R\$
Observação....: Acao DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 045R09733 DE 04/06/2004.

Situação.....: LF
U.C.....: 679909
Dta. de Emissão: 29/06/2004
Desc. Classe....: ILUMINACAO PUBLICA

Ind.Correção.: Inicio de Cobrança da Correção:
Frequência....: MES Tipo de Parcelamento: F 1º Vencimento:

Valores Negociados:

Principal.....:	738.035,74	Renegociado...:	755.113,79	Ajustado.....:	755.113,79
Multa Incorrida...:	17.078,05	Desc. Juros a Vencer:		Juros.....:	824.554,21
Juros Incorridos...:	0,00	Pqto. a Vista:		Saldo.....:	1.579.668,00
Correção Incorrida:				Taxa de Juros:	

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	05	07 . 200059616772	05/12/2000	26/12/2000	1.701,78	1.734,53
		07 . 200059616774	05/12/2000	26/12/2000	252,26	257,12
		07 . 200059616775	05/12/2000	26/12/2000	2.132,27	2.174,02
		07 . 200059616779	05/12/2000	26/12/2000	439,81	448,23
		07 . 200059616785	05/12/2000	26/12/2000	76,24	77,70
		07 . 200059616787	05/12/2000	26/12/2000	81,69	83,26
		07 . 200059616789	05/12/2000	26/12/2000	88,40	90,07
		07 . 200059616790	05/12/2000	26/12/2000	43,11	43,94
		07 . 200059616793	05/12/2000	26/12/2000	534,45	544,71
		07 . 200059616795	05/12/2000	26/12/2000	53,37	54,39
		07 . 200059616796	05/12/2000	26/12/2000	227,80	232,18
		07 . 200059616797	05/12/2000	26/12/2000	30,05	30,61
		07 . 200059616798	05/12/2000	26/12/2000	294,53	300,22
		07 . 200059616799	05/12/2000	26/12/2000	263,02	268,10
		07 . 200059616800	05/12/2000	26/12/2000	317,98	324,07
		07 . 200059616801	05/12/2000	26/12/2000	62,60	63,80
		07 . 200059616802	05/12/2000	26/12/2000	1.176,26	1.198,87
		07 . 200059616803	05/12/2000	26/12/2000	15,54	15,82
		07 . 200059616805	05/12/2000	26/12/2000	147,03	149,85
		07 . 200059616807	05/12/2000	26/12/2000	388,26	395,65
		07 . 200059616808	05/12/2000	26/12/2000	378,08	385,54
		07 . 200059616810	05/12/2000	26/12/2000	121,12	123,40
		07 . 200059616811	05/12/2000	26/12/2000	425,02	433,24
		07 . 200059616812	05/12/2000	26/12/2000	47,50	48,41
		07 . 200059616814	05/12/2000	26/12/2000	503,63	513,31
		07 . 200059616815	05/12/2000	26/12/2000	303,45	309,31
		07 . 200059616816	05/12/2000	26/12/2000	179,78	183,18
		07 . 200059616817	05/12/2000	26/12/2000	70,36	71,71
		07 . 200059616830	05/12/2000	26/12/2000	168,66	171,99
		07 . 200059616833	05/12/2000	26/12/2000	19,29	19,66
		07 . 200059616847	05/12/2000	26/12/2000	21,87	22,29
		07 . 200059616862	05/12/2000	26/12/2000	29,17	29,71
		07 . 200059616864	05/12/2000	26/12/2000	9,82	10,00
		07 . 200059616865	05/12/2000	26/12/2000	21,91	22,33
		07 . 200059616868	05/12/2000	26/12/2000	287,06	292,57
		07 . 2002124615948	05/12/2002	28/12/2002	1.211,41	1.235,21
		07 . 2002124615950	05/12/2002	28/12/2002	140,37	143,13
		07 . 2002124615951	05/12/2002	28/12/2002	2.005,32	2.044,64
		07 . 2002124615954	05/12/2002	28/12/2002	371,91	379,19
		07 . 2002124615960	05/12/2002	28/12/2002	200,19	204,10
		07 . 2002124615963	05/12/2002	28/12/2002	38,32	39,07
		07 . 2002124615964	05/12/2002	28/12/2002	121,09	123,47
		07 . 2002124615966	05/12/2002	28/12/2002	38,83	39,59
		07 . 2002124615968	05/12/2002	28/12/2002	1.151,56	1.174,30
		07 . 2002124615970	05/12/2002	28/12/2002	137,08	139,76
		07 . 2002124615971	05/12/2002	28/12/2002	392,19	399,66
		07 . 2002124615973	05/12/2002	28/12/2002	93,15	94,97
		07 . 2002124615975	05/12/2002	28/12/2002	595,48	607,05
		07 . 2002124615976	05/12/2002	28/12/2002	355,41	362,39
		07 . 2002124615977	05/12/2002	28/12/2002	394,62	402,36
		07 . 2002124615978	05/12/2002	28/12/2002	114,91	117,16

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 . 10500000 . 1 . 72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$
Observação....: ACAD DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SR09733 DE 04/06/2004.

Situação.....: LF
U.C.....: 679909
Dta. de Emissão: 29/06/2004
Desc. Classe....: ILUMINACAO PUBLICA

F Ajustado.....: MES
Valores Negociados: Renegociado..: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incurrida...: 17.078,05 Vencer: Juros.....: 824.554,21
Juros Incurridos...: 0,00 Pqto. a Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incurrida:

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	05	07 . 2002124615979	05/12/2002	28/12/2002	2.274,34	2.318,88
		07 . 2002124615980	05/12/2002	28/12/2002	24,94	25,42
		07 . 2002124615982	05/12/2002	28/12/2002	185,71	189,34
		07 . 2002124615986	05/12/2002	28/12/2002	579,83	591,17
		07 . 2002124615988	05/12/2002	28/12/2002	444,99	453,70
		07 . 2002124615990	05/12/2002	28/12/2002	837,84	854,27
		07 . 2002124615991	05/12/2002	28/12/2002	82,15	83,76
		07 . 2002124615993	05/12/2002	28/12/2002	294,12	299,87
		07 . 2002124615994	05/12/2002	28/12/2002	455,64	464,56
		07 . 2002124615995	05/12/2002	28/12/2002	387,64	395,24
		07 . 2002124616000	05/12/2002	28/12/2002	79,62	81,15
		07 . 2002124616004	05/12/2002	28/12/2002	215,86	220,08
		07 . 2002124616007	05/12/2002	28/12/2002	11,80	12,02
		07 . 2002124616010	05/12/2002	28/12/2002	19,15	19,52
		07 . 2002124616011	05/12/2002	28/12/2002	38,32	39,07
		07 . 2002124616013	05/12/2002	28/12/2002	491,47	501,09
		07 . 2003147316148	07/07/2003	28/07/2003	201,66	205,58
		07 . 2003153574076	05/09/2003	23/09/2003	266,15	271,47
		07 . 2003163278474	05/12/2003	28/12/2003	284,12	289,63
					25.450,36	25.945,86

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	06	07 . 200037503298	06/01/2000	25/01/2000	16.933,20	17.265,22
		07 . 200037503470	06/01/2000	25/01/2000	274,82	280,20
		07 . 200039565557	04/02/2000	28/02/2000	17.589,06	17.934,20
		07 . 200039565558	04/02/2000	28/02/2000	274,82	280,20
		07 . 200041553447	08/03/2000	24/03/2000	17.589,06	17.934,20
		07 . 200041553606	08/03/2000	24/03/2000	274,82	280,20
		07 . 200043186931	05/04/2000	24/04/2000	17.257,04	17.602,18
		07 . 200043187173	05/04/2000	24/04/2000	269,44	274,82
		07 . 200045316843	05/05/2000	25/05/2000	18.845,10	19.222,00
		07 . 200045317086	05/05/2000	25/05/2000	374,60	382,08
		07 . 200047509838	06/06/2000	26/06/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200047509909	06/06/2000	26/06/2000	378,11	385,67
		07 . 200049322151	06/07/2000	25/07/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200049322227	06/07/2000	25/07/2000	378,11	385,67
		07 . 200051393017	07/08/2000	25/08/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200051393214	07/08/2000	25/08/2000	378,11	385,67
		07 . 200053372164	05/09/2000	25/09/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200053372234	05/09/2000	25/09/2000	378,11	385,67
		07 . 200055153412	05/10/2000	25/10/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200055153489	05/10/2000	25/10/2000	378,11	385,67
		07 . 200056944749	06/11/2000	27/11/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200056944949	06/11/2000	27/11/2000	378,11	385,67
		07 . 200059616792	05/12/2000	26/12/2000	21.913,78	22.352,05
		07 . 200059616863	05/12/2000	26/12/2000	378,11	385,67
		07 . 2002116431464	04/09/2002	28/09/2002	17.603,27	18.091,83
		07 . 2002116432077	04/09/2002	28/09/2002	377,00	387,44
		07 . 2002118672820	07/10/2002	28/10/2002	17.099,72	17.588,28
		07 . 2002118673467	07/10/2002	28/10/2002	366,22	376,68

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 . 10500000 . 1 . 72
Resp. Financ.:
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$
Observação....: ACAO DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SRO9733 DE 04/06/2004.

Situação.....: LF
U.C.....: 679909
Dta. de Emissão: 29/06/2004
Desc. Classe....: ILUMINACAO PUBLICA

F Ajustado.....: MES
Valores Negociados: Renegociado...: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incorrida...: 17.078,05 Vencet.: Juros.....: 824.554,21
Juros Incorridos...: 0,00 Pqto. a Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incorrida:

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	06	07 . 2002126876448	06/01/2003	28/01/2003	17.588,28	18.076,84
		07 . 2002126877017	06/01/2003	28/01/2003	376,68	387,14
		07 . 2003129878111	04/02/2003	28/02/2003	387,14	397,60
		07 . 2003130804787	04/02/2003	28/02/2003	18.220,60	18.713,27
		07 . 2003132812177	07/03/2003	28/03/2003	17.243,48	17.736,15
		07 . 2003132812710	07/03/2003	28/03/2003	366,22	376,68
		07 . 2003137055504	04/04/2003	28/04/2003	17.243,48	17.736,15
		07 . 2003137055951	04/04/2003	28/04/2003	366,22	376,68
		07 . 2003139503194	06/05/2003	28/05/2003	20.912,94	21.510,45
		07 . 2003139503723	06/05/2003	28/05/2003	444,15	456,84
		07 . 2003144418002	05/06/2003	28/06/2003	21.437,15	22.049,64
		07 . 2003144418074	05/06/2003	28/06/2003	455,29	468,29
		07 . 2003147315517	07/07/2003	28/07/2003	215,15	221,29
		07 . 2003147315624	07/07/2003	28/07/2003	21.471,64	22.085,11
		07 . 2003147315700	07/07/2003	28/07/2003	400,05	411,13
		07 . 2003147316072	07/07/2003	28/07/2003	456,03	469,05
		07 . 2003149986222	06/08/2003	28/08/2003	215,96	222,13
		07 . 2003149986300	06/08/2003	28/08/2003	21.552,12	22.167,89
		07 . 2003149986361	06/08/2003	22/08/2003	413,50	424,97
		07 . 2003149986556	06/08/2003	28/08/2003	457,74	470,81
		07 . 2003153095731	05/09/2003	28/09/2003	21.552,12	22.167,89
		07 . 2003153574053	05/09/2003	28/09/2003	205,83	211,71
		07 . 2003156507456	07/10/2003	28/10/2003	175,96	180,98
		07 . 2003156507535	07/10/2003	28/10/2003	22.487,36	23.129,85
		07 . 2003159616747	06/11/2003	28/11/2003	226,92	233,40
		07 . 2003159616765	06/11/2003	28/11/2003	22.676,76	23.324,66
		07 . 2003163277794	05/12/2003	28/12/2003	189,39	194,80
		07 . 2003163277902	05/12/2003	28/12/2003	22.676,76	23.324,66
		07 . 2004190147666	29/06/2004	29/06/2004	260,12	260,12
					531.846,44	544.849,78

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	07	07 . 200059616838	05/12/2000	26/12/2000	8,36	8,52
		07 . 200059616839	05/12/2000	26/12/2000	5.184,79	5.284,46
		07 . 200059616841	05/12/2000	26/12/2000	2.813,56	2.867,47
		07 . 200059616842	05/12/2000	26/12/2000	6.915,15	7.048,04
		07 . 200059616860	05/12/2000	26/12/2000	4.244,96	4.326,56
		07 . 2002122146710	05/11/2002	22/11/2002	196,55	200,48
		07 . 2002122146715	05/11/2002	22/11/2002	284,35	290,03
		07 . 2002122186416	05/11/2002	22/11/2002	4.758,48	4.853,64
		07 . 2002122186450	05/11/2002	22/11/2002	5.461,42	5.570,64
		07 . 2002122186511	05/11/2002	22/11/2002	4.997,94	5.097,89
		07 . 2002122186535	05/11/2002	22/11/2002	3.204,62	3.268,71
		07 . 2002124616002	05/12/2002	23/12/2002	118,23	120,58
		07 . 2002124616003	05/12/2002	23/12/2002	350,29	357,20
		07 . 2002124616931	05/12/2002	23/12/2002	3.596,31	3.667,04
		07 . 2002124616932	05/12/2002	23/12/2002	4.435,37	4.522,12
		07 . 2002124616933	05/12/2002	23/12/2002	4.246,42	4.329,50
		07 . 2002124616934	05/12/2002	23/12/2002	3.545,72	3.615,14
		07 . 2003129877780	04/02/2003	20/02/2003	209,67	213,86

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 . 10500000 . 1 . 72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$
Observação....: ACAA DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SR09733 DE 04/06/2004.

Situação.....: LF
U.C.....: 679909
Dta. de Emissão: 29/06/2004
Desc. Classe....: ILUMINACAO PUBLICA

F

Ajustado.....:

MES

Valores Negociados: Renegociado...: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incorrida...: 17.078,05 Vencer: Juros.....: 824.554,21
Juros Incorridos...: 0,00 Pqto. à Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incorrida:

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencido	Valor com Multa
101 - FATURAS	07	07 . 2003129877793	04/02/2003	20/02/2003	223,08	227,54
		07 . 2003129920859	04/02/2003	20/02/2003	3.629,92	3.702,51
		07 . 2003129920870	04/02/2003	20/02/2003	4.388,00	4.475,76
		07 . 2003129920886	04/02/2003	20/02/2003	3.766,05	3.841,37
		07 . 2003129920892	04/02/2003	20/02/2003	2.124,87	2.167,36
		07 . 2003132812536	07/03/2003	25/03/2003	447,37	456,28
		07 . 2003132812540	07/03/2003	25/03/2003	295,72	301,49
		07 . 2003132853944	07/03/2003	25/03/2003	3.698,56	3.771,00
		07 . 2003132853955	07/03/2003	25/03/2003	4.483,48	4.571,15
		07 . 2003132853975	07/03/2003	25/03/2003	3.884,25	3.959,99
		07 . 2003132853983	07/03/2003	25/03/2003	2.093,73	2.134,15
		07 . 2003137055807	04/04/2003	24/04/2003	3.315,40	3.381,70
		07 . 2003137055816	04/04/2003	24/04/2003	287,31	293,05
		07 . 2003137096205	04/04/2003	24/04/2003	3.774,38	3.849,86
		07 . 2003137096244	04/04/2003	24/04/2003	2.937,54	2.996,29
		07 . 2003137096315	04/04/2003	24/04/2003	3.785,71	3.861,42
		07 . 2003137096336	04/04/2003	24/04/2003	3.523,31	3.593,77
		07 . 2003144030020	05/06/2003	24/06/2003	5.311,80	5.416,46
		07 . 2003144030024	05/06/2003	24/06/2003	6.653,22	6.784,55
		07 . 2003144030028	05/06/2003	24/06/2003	4.570,63	4.660,32
		07 . 2003144030031	05/06/2003	24/06/2003	2.148,11	2.189,67
		07 . 2003144418052	05/06/2003	24/06/2003	7.673,72	7.827,15
		07 . 2003144418053	05/06/2003	24/06/2003	392,83	400,59
		07 . 2003147315871	07/07/2003	28/07/2003	7.609,20	7.761,38
		07 . 2003147315880	07/07/2003	28/07/2003	340,37	347,17
		07 . 2003147357907	07/07/2003	28/07/2003	5.034,87	5.135,56
		07 . 2003147357913	07/07/2003	28/07/2003	6.004,94	6.125,03
		07 . 2003147357926	07/07/2003	28/07/2003	4.252,84	4.337,89
		07 . 2003147357931	07/07/2003	28/07/2003	2.527,65	2.578,20
		07 . 2003153095781	05/09/2003	23/09/2003	7.199,54	7.343,53
		07 . 2003153574071	05/09/2003	23/09/2003	289,87	295,66
		07 . 2003154033395	05/09/2003	23/09/2003	5.088,42	5.190,18
		07 . 2003154033396	05/09/2003	23/09/2003	5.828,78	5.945,35
		07 . 2003154033397	05/09/2003	23/09/2003	4.664,38	4.757,66
		07 . 2003154033399	05/09/2003	23/09/2003	3.916,90	3.995,23
					180.738,94	184.318,15

Parcelas Geradas:

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão	Fatura	Cmpt	Vencimento	St	Valor Arrecadado	Cmpt. Arrec
1	29/06/2004	29/12/2004	DC	10.531,12	07 . 2004228707862	07/12/2004	28/12/2004	AB		
2	29/06/2004	29/01/2005	DC	10.531,12	07 . 2004235868221	06/01/2005	28/01/2005	AB		
3	29/06/2004	28/02/2005	DC	10.531,12	07 . 2005243456184	07/02/2005	28/02/2005	AG		
4	29/06/2004	29/03/2005	DC	10.531,12	07 . 2005248274887	08/03/2005	28/03/2005	AG		
5	29/06/2004	29/04/2005	DC	10.531,12	07 . 2005255454040	06/04/2005	28/04/2005	AG		
6	29/06/2004	29/05/2005	DC	10.531,12	07 . 2005269254095	09/05/2005	28/05/2005	AG		
7	29/06/2004	29/06/2005	DC	10.531,12	07 . 2005276093768	07/06/2005	28/06/2005	AG		
8	29/06/2004	29/07/2005	DC	10.531,12	07 . 2005283256549	06/07/2005	28/07/2005	AG		
9	29/06/2004	29/08/2005	DC	10.531,12	07 . 2005290528777	05/08/2005	28/08/2005	AG		
10	29/06/2004	29/09/2005	DC	10.531,12	07 . 2005298148437	06/09/2005	28/09/2005	AG		
11	29/06/2004	29/10/2005	DC	10.531,12						

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 - 2004190147768 .10500000 .1 .72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$ Situação.....:LF
Observaç....: ACAO DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SR09733 DE U.C.....:679909
04/06/2004. Dta. de Emissão:29/06/2004
F Ajustado.....: Desc. Classe...:ILUMINACAO PUBLICA

MES
Valores Negociados: Renegociado...: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incurrida...: 17.078,05 Vencer: Juros.....: 824.554,21
Juros Incurridos...: 0,00 Pgto. a Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incurrida:

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão
12	29/06/2004	29/11/2005	DC	10.531,12
13	29/06/2004	29/12/2005	DC	10.531,12
14	29/06/2004	29/01/2006	DC	10.531,12
15	29/06/2004	28/02/2006	DC	10.531,12
16	29/06/2004	29/03/2006	DC	10.531,12
17	29/06/2004	29/04/2006	DC	10.531,12
18	29/06/2004	29/05/2006	DC	10.531,12
19	29/06/2004	29/06/2006	DC	10.531,12
20	29/06/2004	29/07/2006	DC	10.531,12
21	29/06/2004	29/08/2006	DC	10.531,12
22	29/06/2004	29/09/2006	DC	10.531,12
23	29/06/2004	29/10/2006	DC	10.531,12
24	29/06/2004	29/11/2006	DC	10.531,12
25	29/06/2004	29/12/2006	DC	10.531,12
26	29/06/2004	29/01/2007	DC	10.531,12
27	29/06/2004	28/02/2007	DC	10.531,12
28	29/06/2004	29/03/2007	DC	10.531,12
29	29/06/2004	29/04/2007	DC	10.531,12
30	29/06/2004	29/05/2007	DC	10.531,12
31	29/06/2004	29/06/2007	DC	10.531,12
32	29/06/2004	29/07/2007	DC	10.531,12
33	29/06/2004	29/08/2007	DC	10.531,12
34	29/06/2004	29/09/2007	DC	10.531,12
35	29/06/2004	29/10/2007	DC	10.531,12
36	29/06/2004	29/11/2007	DC	10.531,12
37	29/06/2004	29/12/2007	DC	10.531,12
38	29/06/2004	29/01/2008	DC	10.531,12
39	29/06/2004	28/02/2008	DC	10.531,12
40	29/06/2004	29/03/2008	DC	10.531,12
41	29/06/2004	29/04/2008	DC	10.531,12
42	29/06/2004	29/05/2008	DC	10.531,12
43	29/06/2004	29/06/2008	DC	10.531,12
44	29/06/2004	29/07/2008	DC	10.531,12
45	29/06/2004	29/08/2008	DC	10.531,12
46	29/06/2004	29/09/2008	DC	10.531,12
47	29/06/2004	29/10/2008	DC	10.531,12
48	29/06/2004	29/11/2008	DC	10.531,12
49	29/06/2004	29/12/2008	DC	10.531,12
50	29/06/2004	29/01/2009	DC	10.531,12
51	29/06/2004	28/02/2009	DC	10.531,12
52	29/06/2004	29/03/2009	DC	10.531,12
53	29/06/2004	29/04/2009	DC	10.531,12
54	29/06/2004	29/05/2009	DC	10.531,12
55	29/06/2004	29/06/2009	DC	10.531,12
56	29/06/2004	29/07/2009	DC	10.531,12
57	29/06/2004	29/08/2009	DC	10.531,12
58	29/06/2004	29/09/2009	DC	10.531,12
59	29/06/2004	29/10/2009	DC	10.531,12
60	29/06/2004	29/11/2009	DC	10.531,12
61	29/06/2004	29/12/2009	DC	10.531,12

Empresa....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 . 10500000 . 1 . 72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$ Situação.....: LF
Observação....: ACAO DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SR09733 DE U.C.....: 679909
04/06/2004. Dta. de Emissão: 29/06/2004
F Ajustado.....: Desc. Classe....: ILUMINACAO PUBLICA

MES

Valores Negociados: Renegociado..: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incurrida...: 17.078,05 Vencer: Juros.....: 824.554,21
Juros Incorridos...: 0,00 Pcto. a Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incurrida:

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão
62	29/06/2004	29/01/2010	DC	10.531,12
63	29/06/2004	28/02/2010	DC	10.531,12
64	29/06/2004	29/03/2010	DC	10.531,12
65	29/06/2004	29/04/2010	DC	10.531,12
66	29/06/2004	29/05/2010	DC	10.531,12
67	29/06/2004	29/06/2010	DC	10.531,12
68	29/06/2004	29/07/2010	DC	10.531,12
69	29/06/2004	29/08/2010	DC	10.531,12
70	29/06/2004	29/09/2010	DC	10.531,12
71	29/06/2004	29/10/2010	DC	10.531,12
72	29/06/2004	29/11/2010	DC	10.531,12
73	29/06/2004	29/12/2010	DC	10.531,12
74	29/06/2004	29/01/2011	DC	10.531,12
75	29/06/2004	28/02/2011	DC	10.531,12
76	29/06/2004	29/03/2011	DC	10.531,12
77	29/06/2004	29/04/2011	DC	10.531,12
78	29/06/2004	29/05/2011	DC	10.531,12
79	29/06/2004	29/06/2011	DC	10.531,12
80	29/06/2004	29/07/2011	DC	10.531,12
81	29/06/2004	29/08/2011	DC	10.531,12
82	29/06/2004	29/09/2011	DC	10.531,12
83	29/06/2004	29/10/2011	DC	10.531,12
84	29/06/2004	29/11/2011	DC	10.531,12
85	29/06/2004	29/12/2011	DC	10.531,12
86	29/06/2004	29/01/2012	DC	10.531,12
87	29/06/2004	28/02/2012	DC	10.531,12
88	29/06/2004	29/03/2012	DC	10.531,12
89	29/06/2004	29/04/2012	DC	10.531,12
90	29/06/2004	29/05/2012	DC	10.531,12
91	29/06/2004	29/06/2012	DC	10.531,12
92	29/06/2004	29/07/2012	DC	10.531,12
93	29/06/2004	29/08/2012	DC	10.531,12
94	29/06/2004	29/09/2012	DC	10.531,12
95	29/06/2004	29/10/2012	DC	10.531,12
96	29/06/2004	29/11/2012	DC	10.531,12
97	29/06/2004	29/12/2012	DC	10.531,12
98	29/06/2004	29/01/2013	DC	10.531,12
99	29/06/2004	28/02/2013	DC	10.531,12
100	29/06/2004	29/03/2013	DC	10.531,12
101	29/06/2004	29/04/2013	DC	10.531,12
102	29/06/2004	29/05/2013	DC	10.531,12
103	29/06/2004	29/06/2013	DC	10.531,12
104	29/06/2004	29/07/2013	DC	10.531,12
105	29/06/2004	29/08/2013	DC	10.531,12
106	29/06/2004	29/09/2013	DC	10.531,12
107	29/06/2004	29/10/2013	DC	10.531,12
108	29/06/2004	29/11/2013	DC	10.531,12
109	29/06/2004	29/12/2013	DC	10.531,12
110	29/06/2004	29/01/2014	DC	10.531,12
111	29/06/2004	28/02/2014	DC	10.531,12

Empresa.....: 0007 CEMAT
Localidade.: 0033 JACIARA
Competência: 29/06/2004

Nro. Contrato.: 07 . 2004190147768 .10500000 .1 .72
Resp. Financ.: - ILUMINACAO PUBLICA DE JACIARA
Nro. Parcelas.: 150 Orig.: NGF Moeda: R\$ Situação.....: LF
Observação....: ACAO DE COBRANCA PROCESSO 604/2003 DE 31/05/2004 - 04SR09733 DE U.C.....: 679909
04/06/2004. Dta. de Emissão: 29/06/2004
F Ajustado.....: Desc. Classe.: ILUMINACAO PUBLICA

MES

Valores Negociados: Renegociado.: 755.113,79
Principal.....: 738.035,74 Desc. Juros a 755.113,79
Multa Incurrida...: 17.078,05 Vencer: Juros.....: 824.554,21
Juros Incurridos...: 0,00 Pqto. a Vista: Saldo.....: 1.579.668,00
Correção Incurrida:

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão
112	29/06/2004	29/03/2014	DC	10.531,12
113	29/06/2004	29/04/2014	DC	10.531,12
114	29/06/2004	29/05/2014	DC	10.531,12
115	29/06/2004	29/06/2014	DC	10.531,12
116	29/06/2004	29/07/2014	DC	10.531,12
117	29/06/2004	29/08/2014	DC	10.531,12
118	29/06/2004	29/09/2014	DC	10.531,12
119	29/06/2004	29/10/2014	DC	10.531,12
120	29/06/2004	29/11/2014	DC	10.531,12
121	29/06/2004	29/12/2014	DC	10.531,12
122	29/06/2004	29/01/2015	DC	10.531,12
123	29/06/2004	28/02/2015	DC	10.531,12
124	29/06/2004	29/03/2015	DC	10.531,12
125	29/06/2004	29/04/2015	DC	10.531,12
126	29/06/2004	29/05/2015	DC	10.531,12
127	29/06/2004	29/06/2015	DC	10.531,12
128	29/06/2004	29/07/2015	DC	10.531,12
129	29/06/2004	29/08/2015	DC	10.531,12
130	29/06/2004	29/09/2015	DC	10.531,12
131	29/06/2004	29/10/2015	DC	10.531,12
132	29/06/2004	29/11/2015	DC	10.531,12
133	29/06/2004	29/12/2015	DC	10.531,12
134	29/06/2004	29/01/2016	DC	10.531,12
135	29/06/2004	28/02/2016	DC	10.531,12
136	29/06/2004	29/03/2016	DC	10.531,12
137	29/06/2004	29/04/2016	DC	10.531,12
138	29/06/2004	29/05/2016	DC	10.531,12
139	29/06/2004	29/06/2016	DC	10.531,12
140	29/06/2004	29/07/2016	DC	10.531,12
141	29/06/2004	29/08/2016	DC	10.531,12
142	29/06/2004	29/09/2016	DC	10.531,12
143	29/06/2004	29/10/2016	DC	10.531,12
144	29/06/2004	29/11/2016	DC	10.531,12
145	29/06/2004	29/12/2016	DC	10.531,12
146	29/06/2004	29/01/2017	DC	10.531,12
147	29/06/2004	28/02/2017	DC	10.531,12
148	29/06/2004	29/03/2017	DC	10.531,12
149	29/06/2004	29/04/2017	DC	10.531,12
150	29/06/2004	29/05/2017	DC	10.531,12

Total de Parcelas Geradas: 1.579.668,00

Ass. Atendente: _____

Ass. Cliente.: _____

Ass. Gerente.: _____

N.º UC	Localidade
6203	Alojamento dos professores no Distrito de Selma
6220	Posto de Saúde Selma
679798	TV Cidade - pedido de desligamento
679801	Mercado Regional
679810	Paço Municipal
679836	Secretaria de obras
679852	PSF São Sebastião rua Guaranis
679887	Projeto Conviver - rua Cecy
679895	Marcenaria Escola - rua Carijós
679917	rua Jurucê - Secretaria Municipal de Educação - antiga
679925	Secretaria de Saúde - rua Guaicurus
679933	rua Iracema (Fábrica Tubos - residencial)
679941	Juizado Especial - rua Jurucê
679950	Antiga Delegacia Regional do Trabalho rua Jurucê
679968	Promoção Social - rua Jurucê
679976	Sindicato Rural - prefeitura deixou de pagar (sindicato)
679984	Creche João de Barro - rua Baituva
680001	Posto de Saúde Central - rua tupiniquins
680010	Unidade de Saúde da Mulher - rua Cecy, n.º 406
680036	Creche Menina Angélica - rua Cecy
680044	Escola magda Ivana - rua Ramon Araújo Itacarambi - Aeroporto
680079	Escola Amélia Freire Gomes - Av. Washigton Luis - Vila Martins
680087	Horta Municipal - repassado à ACIAJAC
680109	Ginásio de Esportes - rua guaianazes
680117	Escola Santa Rosa - BR 364
680125	Escola Agrícola Buriti - BR 364
680141	Biblioteca Municipal - rua Itararé, n.º 1353
680281	Corpo de Bombeiros
1215051	Hospital Municipal - rua Guaicurus, n.º 1165
1218026	UNEMAT - rua Jurucê, n.º 1742
1218352	Escola Maria Vilany Delmondes - rua Jurucê, n.º 2241
1775456	Bomba D'água - Selma
6394728	Centro de Geração de Emprego - rua tupiniquins
6437613	Lar Recanto Feliz - rua Guaicara, são sebastião
6492142	Escola Distrito de Selma
6728952	Creche de Selma - rua Principal
6836976	Antigo Posto de Saúde Cohab rua 07 - desativado
6879209	PSF 01 - rua Jaciporã
6931871	Creche São Sebastião, rua Jurucê, n.º 241
7486383	Cemitério Municipal
7543417	Ponto de Taxi
7543441	Ponto de Taxi
7716290	Centro Cultural - rua Tupiniquins
7738129	Torre de TV - Anexo TV Cidade)
8229481	Estádio Municipal
8592179	PSF 05 rua A Cohab São Lourenço
8609390	PSF 02 rua Tabajara, n.º 210, Sto Antônio
8644381	Conselho tutelar - rua Potiguaras
8646724	Posto de Saúde Central - BR 364
8705380	Iluminação da Praça Luis F - rodoviária
8983020	Anfiteatro Municipal
9031073	Anfiteatro Municipal
9062157	Casa do Artesão - ao lado casa Valdizete
9287515	Campo de Futebol - Cohab São Lourenço - Família morando vestiário
9317481	Secretaria de urbanismo - praça tamoyos

Procurador Geral do Estado

9517006	Secretaria Municipal de Saúde - Av. Marajá - vila Planalto - PSF
9517111	PSF - Jardim Aeroporto - rua N. n.º 294
9536922	Departamento de Promoção Social - rua Jurucê
10328276	AEMA - pedido de desligamento

DAE

680338	Caixa d'água - avenida marajá
680346	poço artesiano - rua Irerê
680354	Cachoeirinha - rural
680362	DAE rua Jurucê
690813	poço artesiano DAE - rua Jurucê
1870211	Secretaria de urbanismo - rua Iracema, n.º 360

Francisco Amílcar Reis



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 21, DE 07 JULHO DE 2005.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido às Comissões o Projeto de Lei acima especificado, que “Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos oriundos de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei, busca autorização Legislativa para parcelamento de débitos existentes de energia elétrica junto a Rede/ Cemat, mas sem no entanto discriminar o montante deste, se de Iluminação Pública, próprios, nem o prazo de parcelamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitou à empresa Rede/Cemat, via ofícios datados em 01/09/2005 e 08/09/2005, no sentido de obter tais informações, todos este documentos anexos ao Projeto de Lei, inclusive as respostas recebidas, onde passo a comentar.

Tramitava Ação de Cobrança, Processo nº 546/2003, em desfavor do Município de Jaciara, movido pela Rede/Cemat, com objetivo de recebimento de faturas em atraso de energia elétrica dos próprios Municipais e Iluminação Pública, quando em 01/06/2004, os litigantes para por fim a demanda, nos moldes do artigo 269, III do CPC, fixaram acordo com o seguinte comprometimento:

- O Município de Jaciara reconheceu e confessou de forma irretratável e irrevogável o seguinte débito:

A) R\$ 640.661,61 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), representado pelas faturas de consumo de energia elétrica destinada a Iluminação Pública relativa aos meses de **janeiro/2000 a dezembro/2000, setembro/2002, outubro/2002, janeiro/2003 a dezembro/2003 e janeiro/2004 a abril/2004**, acrescidas de multa de 2% (dois por cento);



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do Relatório do Projeto de Lei 21/2005

B) R\$ 55.160,52 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) referente as faturas de consumo de energia elétrica de diversas unidades consumidoras, localizados nos prédios utilizados pela Administração Pública Municipal, relativa aos meses de **dezembro/2000, dezembro/2002, julho/2003, agosto/2003, setembro/2003, dezembro/2003, janeiro/2004 a abril/2004**, acrescidas de multa de 2% (dois por cento);

C) R\$ 237.103,30 (duzentos e trinta e sete mil, cento e três reais e trinta centavos) relativa as faturas de consumo de energia elétrica das unidades consumidoras referente aos prédios utilizados pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto de Jaciara) dos meses **novembro/2002, dezembro/2002, fevereiro/2003, março/2003, abril/2003, junho/2003, julho/2003, setembro/2003, fevereiro/2004 a abril/2004**, acrescidas de multa de 2% (dois por cento);

D) R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) referente às custas processuais da Ação em trâmite perante a 2ª Vara Civil da Comarca de Jaciara.

O montante do débito confessado, ou seja, R\$ 933.265,63 (Novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), tendo a importância de R\$ 192.678,86 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), pago no ato da assinatura do acordo e o restante, R\$ 740.586,77 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) acrescidas de juros a taxa de 1% (um por cento) ao mês a partir de junho de 2004, sem correção monetária ocasionando um débito total de R\$ 1.579.668,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.531,12 (dez mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), cada uma vencendo-se a primeira em 29 de dezembro de 2004 e a última em 29 de maio de 2017.

As partes acordantes reconhecem e declaram a substituição dos débitos anteriores confessado e parcelado, operando-se de forma de NOVAÇÃO, nos termos do artigo 360 e seguinte do Código Civil Brasileiro.

Estabeleceram ainda que o atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará a incidência de correção monetária pelo IGPM/FGV, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o débito em atraso, e ainda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) ou mais parcelas pactuadas o débito confessado considerar-se-á vencido antecipadamente.

Procurador *Procurador*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do Relatório do Projeto de Lei 21/2005

Todo o acordo e condições acima especificadas foram autorizadas pela Lei Municipal nº 958 de 20 de maio de 2004, inclusive a consignação das dotações no Orçamento Anual e no Plurianual, disposto no artigo 2º da citada Lei.

Ocorre que após este acordo o Poder Executivo, deixou de pagar várias faturas seguintes, ocasionado um novo débito, matéria do Projeto de Lei 021 de 07 de julho de 2005, que ora analiso e passo a comentar sobre o novo débito:

A) R\$ 303.606,06 (trezentos e três mil, seiscentos e seis reais e seis centavos) referente as faturas de consumo de energia elétrica da Iluminação Pública referente ao período de **maio/2004 a dezembro/2004**, e a importância de R\$ 170.190,34 (cento e setenta mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos) referente aos meses de **maio/2005 a agosto/2005**, também da Iluminação Pública, totalizado um montante de R\$ 473.796,40 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

B) R\$ 178.746,43 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente as faturas de energia elétrica das diversas unidades consumidoras dos prédios utilizados pela Administração Pública Municipal referente, ao mês **dezembro/2003** UC - 8229481 - Estádio Municipal, vencimento 28/12/2003, valor corrigido R\$ 604,04 (seiscentos e quatro reais e quatro centavos) meses **janeiro/2004 a julho/2004** - UC - 679933 - Rua Iracema, valor corrigido R\$ 1.913,57 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), mês **julho/2004** - UC - 679810 - Paço Municipal, vencimento 22/07/2004, valor corrigido R\$ 4.306,71 (quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos), UC - 680281 - Corpo de Bombeiros, vencimento 22/07/2004, valor corrigido R\$ 808,54 (oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e 53 faturas no mês **agosto/2004**, 53 faturas do mês **setembro/2004**, 55 faturas do mês de **outubro/2004**, 54 faturas do mês de **novembro/2004** e 54 faturas do mês de **dezembro/2004**;

C) R\$ 327.969,33 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente as faturas de consumo de energia elétrica das Unidades Consumidoras, dos prédios utilizados pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) relativas aos meses de **maio/2004 a dezembro/2004**;

D) R\$ 128.900,88 (cento e vinte e oito mil novecentos reais e oitenta e oito centavos) referente ao parcelamento autorizado pela Lei nº 958 de 20 de maio de 2004, e não pagas (01/150 a 12/150);



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do Relatório do Projeto de Lei 21/2005

E) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente a despesa de parcelamento;

F) R\$ (51.315,04) (cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e quatro centavos), referente a desconto de juros por conta do parcelamento.

Somando-se os débitos e crédito relacionados nos itens acima de A a F, apura-se o montante de R\$ 1.060.398,00 (um milhão, sessenta mil trezentos e noventa e oito reais), sem a devida atualização, passíveis de novo parcelamento, conforme prévio entendimento com a empresa Rede/Cemat, acordado com o senhor Denício Quirino Rego (Departamento de Serviços e Poderes Públicos), nas seguinte condições:

- A) Em até 36 parcelas mensais e sucessivas à taxa mensal de juros de 0,6667%;
- B) Em até 60 parcelas mensais e sucessivas à taxa mensal de juros de 0,8333%;
- C) Em até 96 parcelas mensais e sucessivas à taxa mensal de juros de 1 %;

Em uma breve análise, verifica-se o tamanho do compromisso que o Poder Executivo tem de assumir, considerando que o DAE (Departamento de Água e Esgoto) tem um consumo mensal de energia elétrica de aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) os diversos próprios Municipais, um consumo aproximado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a fatura de Iluminação Pública de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o parcelamento de 150 meses (Lei 958/2004), cuja parcela mensal corresponde a R\$ 10.531,12 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais, doze centavos), ultrapassando, se somado todas essas obrigações a mais de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) mensais para se manter em dia, o pagamento do consumo e parcelamento, sem contar com o novo débito ora apresentado, não deixando muitas alternativas a não ser, optar pelo novo parcelamento em maior prazo, apesar do juro mensal ser maior.

Deve se ressaltar a necessidade de apuração dos limites para amortização da dívida pública consolidada ou fundada, previstos nos artigos 29, 30 e 31 e também os artigos 15, 16 e 17, que tratam DA GERAÇÃO DA DESPESA e DA DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO, previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Este Poder Legislativo, sempre primou em autorizar todos os parcelamentos de débitos oriundos de consumo de energia elétrica, por entender que uma vez consumida é obrigação do Poder Público pagar o que deve, no entanto deve haver o compromisso e a responsabilidade do Gestor Municipal no planejamento das contas Públicas, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e obediência aos limites e condições impostas para assunção destes compromissos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

Continuação do Relatório do Projeto de Lei 21/2005

Na mensagem do Projeto de Lei 021/2005, é citada a Lei nº 932 de 17 de novembro de 2003, que também tratava de parcelamento de débitos, mas a mesma tem de ser desconsiderada uma vez que ficou revogado expressamente seu efeito na Lei nº 958 de 20 de maio de 2004.

Este Relator anexou ao corpo do presente Projeto de Lei, cópias de todas as informações descritas anteriormente, inclusive relatório constando todas as Unidades Consumidoras sobre a responsabilidade do Município de Jaciara, inclusive o Distrito de Selma, para que os Vereadores possam facilmente identificar quando verificar no demonstrativo de consolidação dos débitos.

Por todo exposto, concluo pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a mesma ser conveniente a sua aprovação, devendo por tanto ser apreciada pelo Plenário a Emenda apresentada.

São as conclusões


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE CCJR E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

20 de Dezembro

JACIARA

1958



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 21, DE 07 JULHO DE 2005.
PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

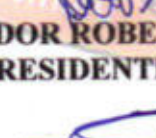
Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR
SECRETÁRIO DA COFC

Pelas Conclusões;


VEREADOR ADEMIR GASPARD DE LIMA
SECRETÁRIO CCJR


VEREADORA MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI
VICE PRESIDENTE CCJR


VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE COFC


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE COFC

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 21, DE 07 JULHO DE 2005.
PODER EXECUTIVO

PARECER:

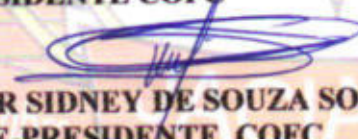
De acordo com o artigo 103 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime das Comissões quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE DA CCJR E RELATOR
SECRETÁRIO DA COFC


VEREADOR ADEMIR GASPARD DE LIMA
SECRETÁRIO CCJR


VEREADORA MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPPELARI
VICE PRESIDENTE CCJR


VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES
PRESIDENTE COFC


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE COFC

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

IV – EMENDA

1 – EMENDA SUBSTITUTIVA: Substitui a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 021/2005, incluindo ao mesmo, Parágrafo Único, passando a vigorar como segue:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado em nome do Município de Jaciara a confessar e contratar parcelamento dos débitos existentes, referente à Iluminação Pública, Próprios Municipais, Departamento de Água e Esgoto e a totalidade das parcelas vencidas e não pagas oriundos da Lei 958/2004, no montante aproximado de R\$ 1.060.398,00 (Um milhão, sessenta mil trezentos e noventa e oito reais), junto a empresa Rede/Cemat S/A, em até 96(noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, com os acréscimos de juros, pelo período do parcelamento, cujos demonstrativos de consolidação dos débitos anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O contrato resultante do estabelecido no “caput” deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal até 10(dez) dias após a sua assinatura.”

**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
AUTOR**

**SALA DAS SESSÕES,
09 DE NOVEMBRO DE 2005.**

20 de Dezembro

JACIARA

1958



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 21, DE 07 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado em nome do Município de Jaciara a confessar e contratar parcelamento dos débitos existentes, referente à Iluminação Pública, Próprios Municipais, Departamento de Água e Esgoto e a totalidade das parcelas vencidas e não pagas oriundos da Lei 958/2004, no montante aproximado de R\$ 1.060.398,00 (Um milhão, sessenta mil trezentos e noventa e oito reais), junto a empresa Rede/Cemat S/A, em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, com os acréscimos de juros, pelo período do parcelamento, cujos demonstrativos de consolidação dos débitos anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O contrato resultante do estabelecido no “caput” deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal até 10(dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º - As despesas oriundas com o parcelamento dos débitos correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ACORDO


IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPELLARI
VICE-PRESIDENTE

ADEMIR GASPAS DE LIMA
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 14 DE NOVEMBRO DE 2005



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 21, DE 07 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto a CEMAT S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado em nome do Município de Jaciara a confessar e contratar parcelamento dos débitos existentes, referente à Iluminação Pública, Próprios Municipais, Departamento de Água e Esgoto e a totalidade das parcelas vencidas e não pagas oriundos da Lei 958/2004, no montante aproximado de R\$ 1.060.398,00 (Um milhão, sessenta mil trezentos e noventa e oito reais), junto a empresa Rede/Cemat S/A, em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, com os acréscimos de juros, pelo período do parcelamento, cujos demonstrativos de consolidação dos débitos anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O contrato resultante do estabelecido no “caput” deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal até 10(dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º - As despesas oriundas com o parcelamento dos débitos correrão por conta da rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ACORDO


IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE


MEIRE AGUIAR DE FRANÇA CAPELLARI
VICE-PRESIDENTE

ADEMIR GASPAR DE LIMA
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 14 DE NOVEMBRO DE 2005